

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

“SOBREEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DO SABUGAL”



Agência Portuguesa do Ambiente
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Direção Geral do Património Cultural
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Novembro, 2012

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	3
3. CONSULTA PÚBLICA.....	4
4. AVALIAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO	6
4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	6
4.2 SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA.....	6
4.3 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CONDICIONANTES	10
4.4 IMPACTES AMBIENTAIS.....	11
4.5 SÍNTESE DOS ASPETOS RELEVANTES	18
5. CONCLUSÕES	19

ANEXO I – Relatório Fotográfico da Visita ao Local de Implantação do Projeto

ANEXO II – Pareceres Externos

ANEXO III – Localização do Projeto

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), na qualidade de entidade licenciadora, apresentou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projecto “Sobreequipamento do Parque Eólico do Sabugal”, em fase de estudo prévio, cujo proponente é a empresa Lestenergia – Exploração de Parques Eólicos, SA.

O presente projeto refere-se à ampliação de um parque eólico, já existente, que foi sujeito a procedimento de AIA – Parque Eólico do Sabugal. Assim, o sobreequipamento em causa enquadra-se no ponto 13, do Anexo II do diploma mencionado, por constituir uma ampliação de um projeto inserido no referido anexo.

O estudo prévio do Parque Eólico do Sabugal foi objeto de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, emitida em 2005/09/28. Posteriormente, o Projeto de Execução, objeto de um Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), foi sujeito ao respetivo processo de pós-avaliação, tendo sido emitido pela CA, em 2007/06/19, um parecer sobre o mesmo que conclui que o Projeto de Execução está em conformidade com a DIA, ficando a execução do Projeto condicionada ao cumprimento de vários aspetos adicionais, explicitados no referido parecer. Em 2007/12/04, foram entregues os *Elementos Adicionais Pós-RECAPE*, que foram analisados pela CA, tendo sido comunicado ao proponente, em 2008/01/29, os comentários da CA aos mesmos. Relativamente a este documento foram solicitados ainda informações adicionais. Foram ainda enviados pelo proponente novos elementos adicionais, nomeadamente os relatórios de monitorização da fase pré-construção.

Paralelamente à análise da citada documentação, foi solicitado pelo proponente, em 2008/02/20, a prorrogação da DIA, a qual não foi deferida, uma vez que o pedido foi feito extemporaneamente. Deste modo, foi previsto um novo procedimento de AIA para o presente projeto. O presente projeto foi assim objeto de uma segunda DIA favorável condicionada, emitida em 2008/05/30.

A construção do Parque Eólico do Sabugal decorreu entre Junho de 2008 e Fevereiro de 2009, com a implantação de 12 aerogeradores, o edifício de comando e subestação e os respetivos acessos e rede de cabos subterrânea, bem como a Linha Elétrica. Depois a obra teve suspensão até Março de 2010, altura em que se deu início à construção de mais dois aerogeradores, desconhecendo-se a data final da desta construção.

Atualmente o projeto com 14 aerogeradores encontra-se em funcionamento, estando o acompanhamento da monitorização a ser efetuado pela APA, como Autoridade de AIA, com o apoio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), ex-Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB).

Existem ainda mais 3 aerogeradores licenciados cuja construção ainda não se iniciou.

No presente procedimento de AIA, a APA, como Autoridade de AIA, ao abrigo do artigo 9º dos referidos diplomas, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- APA (entidade que preside) – Dr.ª Rita Fernandes;
- APA – Dr.ª Clara Sintrão;
- ICNF (ex-ICNB) – Eng. Jacinto Diamantino;
- Direcção Geral do Património Cultural (DGPC), ex-IGESPAR – Dr. João Marques;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) – Arq. Luís Gaspar;
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) – Eng.ª Margarida Marques;
- UTAD – Arq. João Jorge.

O EIA, objeto da presente avaliação, foi elaborado entre 16 de Janeiro e 12 de Março de 2012, e é composto por um relatório e Resumo Não Técnico (RNT). Foi também analisado o Aditamento ao EIA. Em 2012/08/20, o EIA e respetivo Aditamento foram considerados conformes.

Durante o procedimento de AIA foi efectuada pela CA uma visita ao local do Projecto (Anexo I) e solicitado parecer às seguintes entidades externas:

- Autoridade Florestal Nacional (AFN), atualmente integrada no ICNF;
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).

Os pareceres recebidos (presentes no Anexo II) foram analisados e tidos em consideração no presente parecer. Realça-se que não foi recebido contributo do LNEG.

O período de consulta pública decorreu entre os dias 7 de Setembro e 12 de Outubro de 2012, tendo sido elaborado um relatório com base nos pareceres e contributos recebidos.

O presente parecer visa analisar os impactes induzidos pelo projecto em avaliação, com base na informação contida no EIA e documentos adicionais, nos pareceres emitidos, no âmbito dos trabalhos da CA e da consulta às entidades externas, e no resultado da consulta pública, contribuindo para a deliberação final sobre o procedimento de AIA.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Objectivo

O objectivo do Projecto é a produção de energia eléctrica a partir de uma fonte renovável e não poluente (o vento), contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do país e para o cumprimento do Protocolo de Quioto. Esta produção contribuirá ainda para o cumprimento das metas estabelecidas em termos de consumo interno bruto de energia e para a diminuição da dependência da produção de energia através de combustíveis fósseis.

Prevê-se que com a presente ampliação a produção média anual da totalidade do Parque Eólico seja de 48 GWh.

Localização

O Parque Eólico do Sabugal localiza-se nas serras do Homem de Pedra e Alta, abrangendo as freguesias de Souto, Aldeia Velha, Aldeia do Bispo, Vale de Espinho e Fóios, do concelho do Sabugal. O presente projeto insere-se apenas nas freguesias de Aldeia do Bispo e Vale de Espinho (concelho do Sabugal).

O Projeto insere-se no Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTCON0004 – Malcata.

Na envolvente da área de implantação do Projeto, para além do Parque Eólico do Sabugal (14 aerogeradores mais 3, eventualmente), existe já outro parque eólico, em funcionamento – Parque Eólico da Serra Alta (1 aerogerador).

Características do Projecto

O Parque Eólico do Sabugal é composto por 14 aerogeradores de 2 MW de potência unitária, encontrando mais 3 aerogeradores licenciados mas cuja construção ainda não teve início.

O presente projeto consta de um sobreequipamento (2 aerogeradores) e uma alteração de um aerogerador do Parque Eólico do Sabugal, inicialmente previsto para uma localização distinta. O Projeto é composto pelos seguintes elementos, cuja localização é apresentada no Anexo III:

Elementos do Projecto	Principais Características
3 Aerogeradores	Potência unitária e instalada – 2 MW Torre (metálica) – 80 m de altura Diâmetro do rotor – 90 m Fundação – 200 m ² Plataforma de montagem – 2000 m ² , reduzida a anel em torno dos aerogeradores
Rede de Cabos Subterrânea	Largura da vala – 0,1 m; Extensão – 800 m, Área – 640 m ²
Acessos	A partir do Sabugal, pela EN233-3, e acessos do Parque Eólico do Sabugal Acessos a beneficiar – 3200 m ² Acessos a construir – 340 m ²
Estaleiro	2000 m ²

Segundo o EIA, estima-se que a área a afetar durante a construção do Sobreequipamento ronde os 12780 m² e, na fase de exploração, seja reduzida para 10780 m².

Atividades do Projeto

A fase de construção terá uma duração de 6 meses, estando previstas as seguintes acções:

- instalação do estaleiro;
- construção/beneficiação de acessos – desmatção e terraplenagem, e colocação de brita;
- construção das plataformas de montagem dos aerogeradores – desmatção e terraplenagem, e colocação de brita;
- implantação da rede de cabos – desmatção, escavação e colocação de cabos;
- montagem dos aerogeradores – escavação, betonagem e montagem;
- depósito temporário de terras e materiais;
- movimentação de máquinas, veículos e pessoas afectas à obra;
- produção de resíduos e efluentes;
- desactivação do estaleiro e recuperação das áreas intervencionadas.

O Projeto apresenta um tempo de vida útil de cerca de 20 anos e funcionará em regime de automatizado. Realçam-se as seguintes actividades da exploração:

- presença e funcionamento dos aerogeradores e da linha eléctrica, e produção e transporte de energia;
- manutenção do Projeto;
- presença e utilização dos acessos do Parque.

Após o término da vida útil do Projeto, embora sendo difícil de prever o seu enquadramento à data, o Projeto poderá ser desactivado, procedendo-se neste último caso à desmontagem e transporte dos equipamentos e recuperação total das zonas intervencionadas.

3. CONSULTA PÚBLICA

Dado que o Projeto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a consulta pública, nos termos do seu artigo 14.º, n.º 2, decorreu durante 25 dias úteis, de 7 de Setembro a 12 de Outubro de 2012.

A **ANPC**, atendendo à tipologia do projeto, realça a necessidade de serem adotadas as medidas de mitigação a seguir referidas:

Fase de projeto

- Realização de uma consulta direta aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e/ou ao Gabinete Técnico Florestal do concelho de Sabugal no sentido de proceder a uma análise mais detalhada dos riscos e/ou condicionantes existentes suscetíveis de serem afetadas pela implantação do Projeto, nomeadamente no que respeita à eventual afetação de pontos de água de 1.ª ordem utilizados pelos helicópteros de combate aos incêndios florestais.
- As infraestruturas a construir não deverão interferir na visibilidade e qualidade de comunicação radioelétrica da rede nacional de postos de vigia, pelo que deverá ser solicitado parecer à Guarda Nacional Republicana.
- As componentes do Projeto não deverão ser implantadas em áreas geologicamente instáveis ou sujeitas a movimentos de vertente.
- Definir os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável pela obra em caso de ocorrência de acidente ou outra situação de emergência, de forma a minimizar potenciais efeitos negativos da mesma.
- Adotar medidas decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, e portarias complementares, de acordo com o qual num parque eólico, enquadrado na tipologia de edifícios tipo XII (indústria e armazenagem), deverão aos edifícios, e não às torres eólicas, aplicar-se as medidas de autoproteção adequadas à tipologia e à categoria de risco dos edifícios existentes.
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Alertar as entidades envolvidas na prevenção e combate aos incêndios florestais, da implantação do Projeto, nomeadamente os corpos de bombeiros da zona afeta, os Serviços Municipais de Proteção Civil de Sabugal.
- Cumprir as normas legais vigentes em relação à balizagem aeronáutica dos aerogeradores.

- Dotar os aerogeradores de mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas como medida preventiva de ignição e transmissão de incêndios, bem como proceder-se à limpeza regular do mato na envolvente próxima dos aerogeradores.
- Remover, de modo controlado, todos os despojos das ações de desmatção, desflorestação, corte ou decote de árvores. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas.
- Adotar medidas de segurança, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio. Adicionalmente, na fase de desmontagem do estaleiro deverão ser removidos todos os materiais sobranes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndio.

Fase de exploração

- Informar o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal do concelho de Sabugal sobre a implantação do mesmo, de modo a proceder à eventual atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência e/ou Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios.
- Fornecer à Autoridade Nacional de Proteção Civil as coordenadas exatas dos aerogeradores, bem como dos acessos a estes parques, por forma a agilizar junto do corpo de bombeiros, a chegada dos meios de socorro.
- Proceder à manutenção, conservação e limpeza dos acessos e zona envolvente do parque eólico, de modo a garantir uma barreira à propagação de eventuais incêndios e a possibilitar o acesso e circulação a veículos de combate a incêndios.
- Deverá ser colocada na zona do Parque Eólico sinalética disciplinadora e condicionante de comportamentos que suscitem um aumento do risco de incêndio, dadas as melhores acessibilidades poderem induzir um acréscimo de observadores, como turistas, caminhantes, praticantes de atividade de montanha.

A **DGEG** informa não haver sobreposição da área de estudo com áreas afetas a recursos geológicos, com direitos concedidos ou requeridos, pelo que não vê inconveniente na implantação do Projeto, desde que sejam adotadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização previstos.

A **DRAPC** informa nada ter a opor ao Projeto, dado que este não colide com a condicionante Reserva Agrícola Nacional (RAN), nem tão pouco com outros projetos da sua competência, nomeadamente empreendimentos agrícolas, aproveitamentos hidroagrícolas ou outros.

O **EMFA** informa que o Projeto não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afetas à Força Aérea e, ainda, que a sinalização diurna e noturna deve cumprir com as normas expressas no documento "Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio", do INAC.

O **Turismo de Portugal** informa nada ter a opor quanto à implantação do Projeto, referindo não terem sido detetados, na proximidade do mesmo, empreendimentos turísticos existentes ou previstos que, nos termos da legislação, sejam obrigatoriamente submetidos a parecer do Turismo de Portugal. Sublinha os impactos ambientais positivos a nível da qualidade do ar, ao promover a redução de poluentes atmosféricos, o que releva positivamente para o sector do turismo, e realça a necessidade de serem implementadas, adequadamente, as medidas de minimização previstas, bem como os planos de monitorização propostos.

A **ANA** informa que o Projeto não se encontra na vizinhança de infraestruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por aquele tipo de equipamento. No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, informa da necessidade de dotar de balizagem os aerogeradores que se localizem nos extremos do parque, os que tenham as cotas de topo mais elevadas e em todos os aerogeradores de forma a assegurar que a distância entre dois aerogeradores balizados não seja superior a 900 metros.

Refere, também, a necessidade de se estabelecer um programa de monitorização e de manutenção da balizagem, tendo em vista assegurar o seu bom e ininterrupto funcionamento, mesmo em situações de ausência de vento, devendo ser comunicado à empresa qualquer alteração verificada, mesmo que apenas temporária.

Realça, ainda, que, se possível, a coloração da balizagem seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição, e que, para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, seja comunicado o início da instalação do Projeto, com pelo menos 15 dias úteis de

antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao *Datum* WGS 84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao *Datum* vertical marégrafo de Cascais.

Por último, considera que deverão ser consultadas as entidades gestoras dos meios afetos ao combate a incêndios florestais e a Força Aérea Portuguesa.

A **REN** informa que na área de desenvolvimento do Projeto não existem, nem estão planeadas, infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade não ocorrendo, por isso, quaisquer interferências do Projeto com infraestruturas da sua responsabilidade.

4. AVALIAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

4.1 Considerações Gerais

A CA entende que na globalidade, com base no EIA e respetivo Aditamento, nos pareceres recebidos, nos resultados da Consulta Pública e, tendo ainda em conta, a visita de reconhecimento ao local de implantação (Anexo I), foi reunida a informação necessária para a compreensão e avaliação do Projeto.

No âmbito da presente avaliação, e dadas as características do Projeto e do local de implantação proposto, foram considerados como fatores ambientais preponderantes para a tomada de decisão:

- Fauna e Flora, Vegetação e Habitats – dado que o Projeto se insere am área sensível do ponto de vista da conservação da natureza e que ocorrem espécies de flora e fauna protegidas na área de implantação;
- Paisagem – atendendo a que está prevista a implantação de uma estrutura de grande desenvolvimento vertical e escala desmesurada, projetando o impacto visual muito além da área da sua implantação local;
- Ordenamento do Território e Condicionantes – dada a inclusão do Projeto em áreas pertencentes ao Perímetro Florestal do Alto Côa;
- Fatores Socioeconómicos - devido aos impactes positivos intrínsecos aos objetivos do Projeto e às contrapartidas económicas locais.
- Ambiente Sonoro – atendendo à informação constante do EIA, relativamente a um eventual incumprimento legal pelo presente parque eólico (em funcionamento);
- Património – dadas as ocorrências megalíticas identificadas no local do Projeto.

Outros fatores, tais como ocupação do solo, geologia e solos e recursos hídricos são também objeto de análise neste parecer.

Salienta-se que não foi emitido parecer setorial sobre o ambiente sonoro, da responsabilidade da UTAD, tendo a CA efetuado alguns comentários aos dados apresentados no EIA sobre este fator.

4.2 Situação de Referência

Fauna e Flora, Vegetação e Habitats

O período em que foram realizados os trabalhos de campo apresenta fragilidades metodológicas, uma vez que, no caso da flora, permite apenas recensear as espécies anuais e, para as comunidades dos anfíbios e répteis, as possibilidades de recenseamento são muito limitadas, dada a fraca atividade das espécies naquele período.

Uma vez que são utilizados os dados já recolhidos na monitorização do Parque Eólico do Sabugal, estas debilidades estão também relacionadas com a diferença do número de anos de aplicação dos respetivos programas. Contribuem igualmente as diferenças metodológicas inter-anuais praticadas, desde o “Ano 0” até ao “Ano 3 da Fase de Exploração”, com as implicações que as mesmas têm na comparação dos resultados. Realçam-se as diferenças quer na intensidade de amostragem quer nas metodologias utilizadas para a recolha da informação, que retiram robustez e fiabilidade aos resultados.

O EIA refere, com base em referências bibliográficas, a ocorrência provável de onze espécies de **anfíbios** e de dezasseis espécies de **répteis** que, em nenhum dos casos, foi possível confirmar nos trabalhos de campo devido ao período inadequado em que decorreram as amostragens.

Durante “o período de inverno” recenseou vinte e oito espécies de **aves**. Referindo as fontes bibliográficas recenseia, com “ocorrência provável na área de estudo”, cem espécies. Das espécies de aves recenseadas na área de estudo realça-se, pelo seu estatuto de proteção legal (Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro) e

estatuto de conservação (Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral *et al.*, 2005)): a cegonha-preta (*Ciconia nigra*), o bútiovespeiro (*Pernis apivorus*), o abutre-preto (*Aegypius monachus*), com utilização intensiva da área de estudo, o grifo (*Gyps fulvus*), com presença abrangente na área, o tartaranhão-azulado (*Circus cyaneus*), tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*), que poderá nidificar nos extremos Norte e Nordeste da área do Parque, águia-real (*Aquila chrysaetos*), águia-de-bonelli (*Aquila fasciata*) (sin. *Hieraaetus fasciatus*) e o corvo (*Corvus corax*).

No que refere às comunidades de **mamíferos**, o EIA menciona a ocorrência de trinta e oito espécies na área de estudo. Uma dessas espécies é o lobo-ibérico (*Canis lupus*) e onze são espécies de quirópteros, das quais sete têm ocorrência confirmada e quatro têm ocorrência possível. Destas últimas, destaca-se a presença do *Rhinolophus ferrumequinum* e *Barbastella barbastellus*.

O EIA refere, com base em diferentes fontes de informação, mas sobretudo no EIA, no Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) e nos relatórios de monitorização da flora, vegetação e habitats realizados no âmbito do Processo Pós-Avaliação (PA) n.º 354 – Parque Eólico do Sabugal, com diferentes níveis de probabilidade, a ocorrência, na área de influência do Projeto, das espécies da **flora** com estatuto de proteção legal *Centaurea herminii* subsp. *herminii*, *Crocus serotinus*, *Digitalis thapsi*, *Echinopartum ibericum*, *Festuca durandoi*, *Linaria elegans*, *Narcissus bulbocodium*, *Narcissus triandrus* subsp. *pallidulus*, *Ruscus aculeatus*, *Scilla beirana*, *Sedum arenarium*, *Sedum pedicellatum* e *Viola langeana*.

Na visita ao local foi observada a ocorrência de *Thymelaea procumbens* e de espécies do género *Centaurea*.

Entre as diferentes formações vegetais recenseadas refere-se a ocorrência do Habitat 4030 pt3 (Charnecas secas europeias – sub-tipo: Urzais, urzais-tojais e urzais-estevais mediterrânicos não litorais), Habitat 5330 pt2 (Matos termomediterrânicos pré-desérticos – sub-tipo: Piornais de *Retama sphaerocarpa*) e do Habitat 8230 pt3 (Rochas siliciosas com vegetação pioneira da *Sedo-Scleranthion* ou da *Sedo albi-Veronicion dillenii* - Comunidades derivadas de *Sedum sediforme* ou de *Sedum album*). São indicados os valores, em hectares e em percentagem, ocupados por cada um dos Habitat e pelas restantes formações vegetais recenseadas, sendo de realçar a dominância do Habitat 4030 pt3 e do Habitat 5330 pt2, que ocupam, respetivamente, 88% e 11% da área cartografada com presença de formações vegetais susceptíveis de serem classificadas como Habitat Rede Natura 2000 (Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro).

Paisagem

De acordo com o Estudo “Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental” de Cancela d'Abreu *et al.* (2004), a área de estudo a uma escala regional (macro escala) insere-se no Grupo de Unidades de Paisagem (macroestrutura): Grupo G – Beira Interior. Dentro do Grupo G, insere-se nas Unidades de Paisagem “Planalto da Beira Transmontana” (n.º 47) e “Penha Garcia e Serra da Malcata” (n.º 50).

O “Planalto da Beira Transmontana” corresponde a uma unidade caracterizada por um relevo de planalto, pontuado por afloramentos rochosos e por uma forte rede hidrográfica. O uso do solo apresenta um carácter de regime extensivo. A presença de aglomerados populacionais é reduzida. A área de estudo insere-se ainda na subunidade 47b, que se caracteriza por um uso do solo dominado pela exploração florestal, sobretudo por plantações monoespecíficas de eucalipto e pinheiro, alternando com áreas de matos e pastagens. Junto às povoações o padrão de uso do solo é mais diversificado, correspondendo a um mosaico de parcelas de pequena dimensão com culturas várias (cereais, olival, fruteiras, vinha e hortícolas).

A “Penha Garcia e Serra da Malcata” caracteriza-se por apresentar um relevo acentuado e por um padrão marcadamente florestal, devido ao predomínio do uso florestal em manchas contínuas, compactas e uniformes, compostas por pinheiro bravo ou por vezes por eucalipto. Os aglomerados populacionais são reduzidos, quer em número quer na sua dimensão. A serra da Malcata é formada por uma sucessão de vários cabeços sensivelmente arredondados, cujo relevo e coberto florestal homogéneo das vertentes imprime-lhe um carácter visual relativamente monótono.

O Projeto insere-se no Grupo G – Beira Interior e na Unidade de Paisagem “Penha Garcia e Serra da Malcata” (n.º 50).

O EIA apresenta uma avaliação cénica da Paisagem, com base em três parâmetros: Qualidade Visual, Capacidade de Absorção Visual e Sensibilidade da Paisagem. Após a integração de todos estes parâmetros, verifica-se o seguinte:

- Qualidade Visual: A área de estudo caracteriza-se, genericamente, por apresentar Qualidade Visual Média e, pontualmente, Baixa e Elevada.
- Capacidade de Absorção: Globalmente, o território em análise, tende para apresentar Capacidade de Absorção Elevada. A área de estudo mais a NE apresenta-se tendencialmente como área com Média. Pontualmente observam-se também área de Baixa Capacidade. Importa contudo referir, que as áreas que apresentam maior Capacidade de Absorção absorvem o impacto visual de alterações que possam ocorrer ao nível do solo, não se podendo inferir o mesmo para perturbações que decorram acima da superfície do solo e, consequentemente, para estruturas com o desenvolvimento vertical e escala que os aerogeradores apresentam.
- Sensibilidade Visual: A área de estudo apresenta, maioritariamente, áreas classificadas com Baixa Sensibilidade. A área de estudo mais a NE apresenta-se, tendencialmente, como área com Média. Pontualmente ocorrem áreas de Sensibilidade Visual Elevada.

Os aerogeradores 16, 19 e 20, o estaleiro e os acessos implantam-se em área considerada de Qualidade Visual Média, com afetação direta da mesma.

No que se refere à Capacidade de Absorção Visual, as áreas de implantação dos aerogeradores 16 e 19, apresentam Elevada e a área do aerogerador 20 situa-se na fronteira entre área de Média e Elevada.

Relativamente à Sensibilidade Paisagística, as áreas de implantação dos aerogeradores 16 e 19, apresentam Sensibilidade Baixa, assim como a área onde se pretende implantar o estaleiro. O aerogerador 20 implanta-se na fronteira entre área de Média e Elevada.

Fatores Socioeconómicos

Em termos de enquadramento administrativo o concelho do Sabugal, pertencente à sub-região NUT III Beira Interior Norte. O concelho do Sabugal ocupa uma área de 823 Km² e 12544 habitantes distribuídos por 40 freguesias. Da análise da evolução da população residente nas freguesias de Aldeia do Bispo e Vale de Espinho e no concelho do Sabugal, verifica-se uma tendência para decrescer entre os anos de 2001 a 2011. No Concelho do Sabugal o índice de dependência de idosos era de 71,6 em 2001, mais baixo do que se verifica nas freguesias, assim como o índice de dependência jovens era mais elevado, 18,9, do que se verifica nas freguesias.

A população da área de estudo em 2001 nas freguesias e Concelho encontra-se repartida, tendo como setor de atividade predominante, no Concelho, o setor terciário, sendo o setor secundário o segundo mais expressivo, diferindo do cenário de 1991, onde o setor com mais pessoas afetadas era o setor primário. As freguesias Aldeia do Bispo e Vale de Espinho apresentavam o setor terciário como dominante.

O acesso ao local de implantação do Projeto será efetuado a partir do parque eólico existente, o acesso a este último faz-se a partir do Sabugal, através da EN233-3, passando pelas povoações de Rendo, Vila Boa, Nave, Alfaiates e daí para Vila Velha, derivando para Sudoeste em direção ao parque eólico, antes do corte para esta última povoação.

Ambiente Sonoro

Foram identificados cinco recetores sensíveis, sendo os mais próximos (P3 e P4) a 182 e 322 m do aerogerador 8 (existente), e 1125 e 650 do aerogerador 16 (em avaliação). Segundo o EIA, constituem moradias unifamiliares isoladas, onde o ambiente acústico se encontra pouco perturbado pelas atividades humanas existentes.

Em termos de regime de ventos, os ventos predominam de Nordeste, quadrante Norte-Este e Sul-Sudoeste.

Analisando os dados apresentados das medições do ruído ambiente, considera-se de realçar os seguintes aspetos:

- O município não dispõe de classificação de zonas sensíveis/mistas, recorrendo-se assim à utilização dos valores previstos no Regulamento Geral de Ruído (RGR) para zonas não classificadas ($L_{den} > 63$ dB(A) e $L_n > 53$ dB(A)).
- Os valores do ruído ambiente, relativos à situação de referência com os parques eólicos em funcionamento, cumprem os limites legais para o critério de exposição máxima. Contudo, importa salientar que foram também registados os níveis de ruído sem os aerogeradores do Parque Eólico do Sabugal (apenas com o aerogerador do Parque Eólico da Serra Alta), verificando-se a existência de um acréscimo muito significativo entre estes valores e os valores medidos para a atual situação de referência (na ordem dos 13-16 dB(A)), nos recetores P3 e P4. Assim, observa-

se, atualmente, o não cumprimento do critério de incomodidade e um impacto negativo muito significativo nos referidos recetores. Acresce ainda que os aerogeradores que ainda não foram construídos (principalmente os aerogeradores 17 e 18), mas já licenciados, irão potenciar este impacto e o respetivo incumprimento dos limites legais estabelecidos.

- Embora esteja prevista, ainda não foram apresentados os resultados da monitorização do ruído para o Parque Eólico do Sabugal.
- No Aditamento ao EIA, é apresentado um esclarecimento do proponente sobre a consideração destes recetores como não sensíveis, dada a sua utilização não habitacional, mas apenas para apoio agrícola/pecuária. É apresentada uma declaração da Câmara Municipal do Sabugal que refere que (...) *na proximidade do aerogerador referenciado pelo n.º 8 (...) não existem em arquivo, quaisquer edificações habitacionais licenciadas ou com competente autorização de utilização desta edibilidade.* Todavia, seria mais conclusivo se a referida Câmara Municipal se referisse claramente ao tipo de utilização das duas edificações identificadas.

Património

Para a elaboração do EIA foi efetuado o levantamento bibliográfico e das bases de dados patrimoniais, efetuada a análise toponímica e realizada a prospeção sistemática *na área de implantação dos novos aerogeradores, dos acessos rodoviários (novos e alargamento dos existentes) e das valas de cabos*, sendo referido que para o aerogerador 16 estudou-se apenas *a sua área de construção, excluindo-se o acesso e a vala de cabos*. A visibilidade do terreno, no momento da prospeção, variava, na generalidade, entre média e boa.

Refira-se que parte do acesso e da vala de cabos de ligação elétrica ao aerogerador 16 não foi prospetada, sendo justificado no Aditamento ao EIA que *foram estudados no decorrer da elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (acesso e vala de cabos para o Aerogerador 13)*, de que resultou a DIA emitida a 30 de maio de 2008.

Considera-se que esta justificação deveria em fase anterior ter sido previamente submetida à tutela, até porque as próprias condições de visibilidade do solo variam conforme a época do ano ou outras circunstâncias e que dado o tempo entretanto decorrido se deveria ter procedido à prospeção dessa área.

Os trabalhos desenvolvidos no EIA permitiram identificar dez ocorrências patrimoniais na área envolvente do Projeto, designada como *enquadramento histórico*, encontrando-se duas destas ocorrências na respetiva área de incidência da construção, n.º 1 - Seixal 1 e n.º 2 - Seixal 4.

Refira-se que nesta área de estudo são conhecidos vestígios arqueológicos pré-históricos, enquadráveis no fenómeno megalítico *que se estende, na Beira Interior, dos finais do V milénio ao III milénio a.C.* Destaca-se ainda o povoado fortificado do Sabugal Velho (CNS 55739), *cuja fundação remontará à Idade do Bronze Final e é ocupado durante a Idade do Ferro*. Relativamente ao período romano, é referida a ocorrência n.º 10 - Pardieiros, mancha de ocupação, e que voltará a ser ocupado e fortificado nos séculos XII-XIII.

As ocorrências n.º 1 - Seixal 1 e n.º 2 - Seixal 4 encontram-se junto ao acesso ao aerogerador 16, tendo sido descritas como eventuais mamoaas pétreas, com cronologia atribuída à pré-história recente, encontrando-se a segunda aparentemente bastante destruída, situação que foi verificada durante a visita ao local do Projeto. A ambas o EIA atribui valor patrimonial elevado. Refira-se que este acesso não foi prospetado nesta fase, situação que deverá ser corrigida na fase prévia à obra.

Outros fatores ambientais

Relativamente à área de implantação do Sobreequipamento e envolvente, importa ainda realçar os seguintes aspectos relativos à situação de referência:

- A área afeta ao Projeto é de cerca de 783721,4 m², onde 62,5 m² são culturas temporárias (áreas agrícolas e agroflorestais), 69734,9 m² culturas permanentes (pomares e olivais vinha para produção), 44487,6 m² pastagens permanentes, 139037,6 m² florestas e 530398,9 m² florestas abertas e vegetação arbustiva.
- A área de estudo situa-se no complexo Xisto Grauváquico, encontrando-se o local previsto para os aerogeradores entre as cotas 1705 e 1703 m, na zona mais a Este, e à cota 1090 m, na área mais a Oeste, numa zona de declive mais suave.
- Não foram identificados áreas de recursos geológicos em exploração ou abandonados.

- No que diz respeito à capacidade de uso do solo, a zona prevista para o estaleiro e aerogerador 16 localizam-se em áreas da classe A+F (limitações moderadas, erosão moderada, suscetível de utilização agrícola moderadamente intensiva) e os locais previstos para os aerogeradores 19 e 20, acessos a beneficiar/criar e vala cabos em áreas da classe F (limitações acentuadas, erosão elevada, suscetível de utilização agrícola pouco intensiva).
- O Projeto insere-se na sub-bacia hidrográfica do rio Côa, em zonas de cabeceiras de linhas de água temporárias, exibindo um padrão de drenagem endorreico.
- Os recursos hídricos subterrâneos são pobres, no entanto, desempenham um papel muito importante no abastecimento de água às populações. A infiltração é efetuada diretamente da precipitação e através das influências dos cursos de água, dominando a escorrência superficial. Foram identificadas nascentes naturais, sem aproveitamento público, e duas captações privadas na envolvente da área de implantação do Projeto.

4.3 Ordenamento do Território e Condicionantes

Plano Diretor Municipal (PDM) do Sabugal

O PDM do Sabugal foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 114/94, publicado no Diário da República (DR) – Iª SÉRIE – B, n.º 259 de 09.11.1994, e com a alteração ao regulamento e planta de ordenamento aprovada pelo Aviso 1138/2011, publicada em DR, 2.ª série de 11.01.2011.

De acordo com as plantas de ordenamento do PDM, as parcelas, quanto aos usos dominantes do solo, situam-se maioritariamente na classe de espaço “área rural - área de mata e uso agrícola e florestal a manter”, ocupando pontualmente, e já no que apelida de área de influência, territórios em “áreas de salvaguarda estrita REN”.

O regulamento do PDM, no Capítulo III, caracteriza a “área rural”, referindo o seu art.º 19.º que: *...As classes de espaços englobados nesta área, destinam-se essencialmente a matas ou a uso agrícola e florestal, não podendo ser utilizadas para urbanização ou construção....*

No Capítulo IV, relativamente ao território em “áreas de salvaguarda estrita REN”, o seu art.º 28.º remete para o respetivo regime jurídico.

Importa ainda referir que, não se detetaram impedimentos em relação às restantes condicionantes previstas no PDM do Sabugal que possam colidir ou inviabilizar a pretensão.

Para o território em causa, verifica-se existir a condicionante “áreas com risco de incêndio” classificado como de sensível para a maioria da área afeta (aerogeradores 16, 19 e 20, e estaleiro) e de muito sensível a noroeste da parcela dos aerogeradores 19 e 20.

O ICNF (ex-AFN) realça, no seu parecer (Anexo II), que deverão ser cumpridas as disposições do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do concelho do Sabugal.

Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN), da análise da respetiva Carta, para o concelho do Sabugal, aprovada pela Portaria n.º 1045/93, publicada em DR n.º 244, 1.ª série B, de 18 de outubro, com a alteração parcial da carta 3, aprovada por RCM n.º 113/2008, publicada em DR 139, 1.ª série de 21 de julho, verifica-se que o território envolvido na implantação dos três aerogeradores, dos acessos e das redes complementares, necessárias ao seu funcionamento, bem como do estaleiro, para a fase de construção, não ocupam áreas em REN.

Verifica-se ainda que parte da área assinalada como de área de afetação do Projeto (estaleiro e aerogeradores 19 e 20) encontra-se inserida na categoria “cabeceiras das linhas de água”, correspondendo esta no atual Regulamento Jurídico da REN (RJREN), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/08, de 22 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 63/B-2008, de 21 de outubro, a categoria de “áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”.

No que concerne à Reserva Agrícola Nacional (RAN), o município do Sabugal possui a respetiva carta, a qual faz parte integrante dos elementos fundamentais do PDM. Da análise desta condicionante, com a intervenção em causa, verifica-se que não existem solos a ser ocupados.

A área de intervenção ocupa territórios incluídos em “áreas classificadas e Rede Natura 2000”. Verifica-se que a globalidade da área envolvida na ação se situa dentro da área delimitada com Lista Nacional de Sítios 1.ª fase Serra Malcata (PTCON 0004). A intervenção em causa carece assim de parecer prévio do ICNF.

Verifica-se ainda que a intervenção não colide com, ou utiliza, recursos hídricos.

Segundo o ICNF (ex-AFN) (parecer no Anexo II), os locais previstos para os aerogeradores 19 e 20 incidem em área submetida a regime florestal parcial do Perímetro Florestal do Alto Côa, que se encontra sob gestão desse Instituto. Assim, o planeamento e execução das obras que nele se insiram, ou que nele colidam, devem ter a sua participação e acompanhamento, através do respetivo serviço regional.

Acrescenta que, tratando-se de terrenos baldios, o promotor deverá obter a necessária autorização junto da Assembleia de Compartes detentora dos direitos sobre os terrenos, não perdendo a sua natureza de baldios submetidos a regime florestal parcial.

Este Instituto refere ainda que o perímetro florestal em causa foi arborizado encontrando-se maioritariamente ocupado com povoamentos florestais de pinheiro bravo, castanheiros e carvalhos diversos, pelo que, caso seja necessário efetuar o corte de arvoredo, este carece de resolução específica. Nestes casos, deverá ainda ser aplicada a legislação específica de corte de pinheiro bravo.

Por último propõe, nomeadamente, a utilização na recuperação das áreas intervencionadas de espécies adaptadas e indicadas no Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte, e a comparticipação na gestão florestal do Perímetro Florestal, nas áreas de influência do Projeto.

Atendendo às características das intervenções a efetuar, e de acordo com a análise feita, relacionada com o ordenamento do território das intervenções propostas no Projeto, consideram-se as mesmas compatíveis com o estabelecido no PDM do Sabugal, eficaz, salvaguardando no entanto o necessário parecer do ICNF.

4.4 Impactes Ambientais

Relativamente aos **impactes positivos**, induzidos pelo aluguer dos terrenos, desenvolvimento do Projecto e produção de energia, destacam-se os seguintes:

A nível global - impacte de magnitude reduzida

- Contribuição para o desenvolvimento de fontes de energia promotoras de um desenvolvimento sustentado;
- Diminuição da pressão imposta sobre a produção de energia a partir de combustíveis fósseis;
- Diminuição das emissões de poluentes atmosféricos resultantes da queima de combustíveis fósseis, em particular dos gases com efeito de estufa;

A nível nacional - impacte de magnitude média

- Melhoria da gestão da energia no quadro da política energética nacional;
- Contribuição para o crescimento de forma sustentada das capacidades permanentes de produção energética;
- Diminuição da dependência nacional de combustíveis fósseis e de energia elétrica importados;
- Evitar a saída de divisas já que, em termos energéticos, Portugal apresenta uma balança comercial largamente deficitária;
- Fomento da utilização de tecnologias energéticas avançadas e desenvolvimento do conhecimento nesta área tecnológica;

A nível regional e local

- Valorização e utilização de recursos naturais endógenos e renováveis – impacte de magnitude reduzida;
- Dinamização de atividades económicas e criação de emprego a nível local e regional – impacte de magnitude reduzida e temporário;
- Aumento das fontes municipais de rendimento, já que a exploração do Projeto gera um rendimento fixo em benefício dos municípios e dos proprietários dos terrenos envolvidos – impacte de magnitude média, permanente e reversível.

No que concerne aos **impactes negativos**, realçam-se, durante a **fase de construção**, os decorrentes das ações de desmatção e movimentação de terras, associadas à implantação do estaleiro, construção e beneficiação de acessos, construção da vala de cabos, instalação dos aerogeradores, e movimentação de máquinas e veículos afectos à obra, bem como das acções inerentes ao funcionamento da obra em

geral. Na **fase de exploração**, os impactes negativos resultam, essencialmente, da presença e funcionamento dos aerogeradores e linha eléctrica, manutenção das infra-estruturas e utilização dos acessos do Parque. Deste modo, destacam-se os seguintes impactes negativos do Projeto:

Perturbação/mortalidade da Fauna e destruição/alteração do seu habitat – impacte pouco significativo a significativo

O EIA prevê que o Sobreequipamento causará, durante a fase de construção, *perturbação e afastamento* das comunidades de anfíbios, répteis, aves e mamíferos. Estas pressões constituem *impactes negativos, diretos, pouco significativos, pouco prováveis*, para o caso da perturbação e afastamento de aves, e *certos*, para as restantes comunidades, de *reduzida magnitude*, com dimensão temporal no *curto prazo*, de duração *temporária*, de influência *local*, de carácter *reversível*, no caso da perturbação e afastamento, e de carácter *irreversível*, no caso da mortalidade, referindo que para este último tipo de impacte estão definidas medidas de minimização. Durante a fase de construção menciona ainda a *mortalidade de morcegos fissurícolas cujo abrigo é destruído* como um *impacte negativo, direto, pouco significativo, pouco provável, certo, de reduzida magnitude*, com dimensão temporal no *curto prazo*, de duração *temporária*, de influência *local* e de carácter *irreversível*. Não prevê medidas de minimização para este tipo de impacte.

Para a fase de exploração do Sobreequipamento, o EIA prevê a mortalidade de aves de rapina e de outras planadoras devido a colisão com os aerogeradores. Classifica-a como um *impacte negativo, direto, significativo, pouco provável*, de magnitude *média*, com dimensão temporal no *longo prazo*, de duração *permanente*, de influência *local* e de carácter *irreversível*. Não define medidas de minimização. Prevê que o Sobreequipamento possa causar mortalidade, por colisão e barotrauma, de quirópteros. Classifica este impacte como *negativo, direto, pouco significativo/significativo, provável, de magnitude reduzida*, com dimensão temporal no *longo prazo*, de duração *permanente*, de influência *local* e de carácter *irreversível*. Não define medidas de minimização. Para o caso das comunidades de aves em geral (exceto aves de rapina e planadoras), prevê que o Sobreequipamento possa causar mortalidade por colisão com os aerogeradores. Classifica este impacte como *negativo, direto, significativo, provável*, de magnitude *reduzida*, com dimensão temporal no *longo prazo*, de duração *permanente*, de influência *local* e de carácter *irreversível*. Refere estarem definidas medidas de minimização.

Em síntese, o EIA refere que a infraestrutura, na fase de exploração contribuirá para o aumento, cumulativo, do efeito barreira, redução cumulativa de habitat apropriado, seja de nidificação seja de alimentação, para espécies da comunidade de aves com estatuto de conservação desfavorável e com estatuto de proteção legal, nomeadamente o do abutre-preto (*Aegypius monachus*), grifo (*Gyps fulvus*), tartaranhão-azulado (*Circus cyaneus*), tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*), águia-real (*Aquila chrysaetos*), águia-de-bonelli (*Aquila fasciata*), entre outras. Para aquelas espécies e outras com ecologia de reprodução e de alimentação idênticas refere o, também cumulativo, aumento potencial na mortalidade causada pelos equipamentos que constituem um parque eólico (aerogeradores) em fase de exploração.

Dada a importância da área onde se encontra implantado o Parque Eólico do Sabugal – SIC PTCON0004 - Sítio Malcata - conforme a alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho e a RCM n.º 115-A/2008, de 21 de Julho, para as comunidades de quirópteros, conforme resultados revelados e apresentados nos respetivos relatórios de monitorização, o EIA verifica que o presente projeto comporta impactes para estas comunidades, sobretudo pelo, também cumulativo, aumento potencial na mortalidade causada pelos equipamentos que constituem o parque eólico (aerogeradores) em fase de exploração, durante as deslocações entre os locais de alimentação e os abrigos utilizados por aquelas comunidades.

Refere ainda o impacte negativo que poderá comportar a beneficiação dos acessos, quer para as comunidades de anfíbios e répteis, sobretudo devido ao aumento da possibilidade de atropelamento durante o atravessamento das vias, quer para a população do lobo-ibérico que usa, ainda que esporadicamente, aquele território.

O facto dos 3 aerogeradores se posicionarem no exterior do atual Parque Eólico do Sabugal, constitui uma expansão numérica e territorial daquela infraestrutura. Constata-se assim que as comunidades de aves e quirópteros são as que apresentam maior suscetibilidade aos impactes negativos causados pela implementação do Projeto, nomeadamente dado que o tipo de equipamentos contribui para a redução cumulativa de habitat apropriado de espécies de aves e quirópteros, com estatuto de conservação desfavorável e com estatuto de proteção legal, bem como para o, também cumulativo, aumento potencial na mortalidade causada pelos aerogeradores.

De acordo com os resultados da monitorização já realizada, no que concerne à avifauna, verificou-se a possível existência de impactes negativos na época de reprodução, durante a fase de construção, no

entanto, este cenário deverá ser melhor explicitado. Na fase de exploração tem-se observado um aumento, generalizado, dos parâmetros medidos para as aves em geral, mas as flutuações são semelhantes para a área de controlo, podendo suscitar que as mesmas não serão consequência do Projeto. Contudo, importa notar que a área de controlo é muito próxima da área do Parque, devendo estes dados ser analisados com o devido cuidado. Verificou-se ainda uma nova redução dos parâmetros, na área do Parque Eólico, na época de reprodução do ano de 2010, coincidindo com a construção dos dois últimos aerogeradores. As diferenças metodológicas inter-anuais desde o “Ano 0” até ao “Ano 3 da Fase de Exploração” dificultam e influenciam a comparação dos resultados obtidos e a sua interpretação, no entanto, os dados apresentados indiciam algum efeito de exclusão, quer em número de espécies quer em número de indivíduos, na área do Parque Eólico comparativamente ao Controlo.

No caso específico das aves de rapina, a maioria das variações são atribuídas a fenómenos externos ao Projeto, no entanto, no caso específico do grifo, houve uma redução da movimentação desta espécie na área do Parque, que poderá ter sido criado pela presença dos aerogeradores. Destes resultados, realça-se ainda a existência de um número muito significativo de aves planadoras a voar a baixa altura e com comportamento de alimentação/caça, pertencentes a espécies referenciadas como bastantes suscetíveis à colisão, embora não tenham sido preconizadas medidas que permitam minimizar o efeito negativo da infraestrutura sobre aquelas comunidades de aves. Acresce que os movimentos registados para estas espécies foram sobretudo de Sul para Norte, sobre a área do Parque e nas áreas para onde se encontram projetados os aerogeradores em análise.

Relativamente à monitorização dos morcegos, não foi efetuada uma análise explícita dos eventuais impactos existentes sobre os abrigos identificados. Observou-se um aumento da atividade de morcegos de 2009 para 2010 e uma redução para 2011, alegando-se que os aerogeradores em 2010 estiveram, maioritariamente, desativados, podendo ser esse o motivo de uma maior capacidade de deteção dos indivíduos.

Embora o EIA constate que o impacto negativo exercido pela expansão do Parque Eólico do Sabugal sobre elementos do património natural é de elevado interesse para a conservação da natureza com estatuto de proteção legal, impacte esse que não oferece possibilidade de poder ser minimizado, não prevê a necessidade de vir a ser desenvolvida qualquer medida de compensação.

Apesar da autonomia dos processos de AIA do Parque Eólico do Sabugal e Sobreequipamento, o segundo constitui uma expansão territorial e em número de equipamentos do primeiro. Dada a relação entre os processos e o interesse público que constituem as medidas de compensação estabelecidas na DIA do primeiro processo de AIA, torna-se necessária e indispensável a apresentação de evidências da implementação das medidas de compensação para o Abutre-preto previstas e a articulação daquelas com o presente procedimento.

Neste sentido foi solicitado ao proponente o esclarecimento do ponto de situação das medidas compensatórias, ao qual foi dada a seguinte resposta:

Relativamente às medidas compensatórias e dada a dificuldade da contratação dos terrenos para implementação das mesmas, o ICNB está a prestar auxílio na negociação com os proprietários.

Nestas condições iremos reunir com os ICNB para efetuar um ponto de situação e tentar que os contratos estejam celebrados com urgência, para podermos proceder à implementação das medidas de compensação para o abutre-preto, previstas na Declaração de Impacte Ambiental emitida para o Parque Eólico do Sabugal, enquadrando assim as mesmas no processo de sobreequipamento.

No que refere aos programas de monitorização para os parâmetros do fator ambiental ecologia e tendo em conta o historial e a experiência acumulada nos programas de monitorização da mortalidade causada pelos aerogeradores nas comunidades de aves e quirópteros, no anterior processo de AIA, considera-se que deverão ser efetuados os seguintes ajustes metodológicos:

- Os programas de monitorização a desenvolver no âmbito do presente projeto deverão ter como universo de amostragem o conjunto formado pelo Parque Eólico e respetivo Sobreequipamento, de modo a que os resultados possibilitem uma avaliação conjunta da interação de toda a infraestrutura com cada um dos parâmetros.
- As metodologias deverão ser revistas à luz dos resultados e pareceres emitidos sobre a monitorização já realizada, e as necessidades de conhecer os impactos reais dos projetos, tendo sempre em consideração o aproveitamento, ao máximo, dos dados já recolhidos nas diferentes fases de monitorização. Do Ano 0 para as restantes fases houve necessidade de ajustar a metodologia de amostragem, designadamente os locais e as épocas, adaptando-os assim às espécies existentes e objeto de monitorização, no entanto não deverão ser posto à margem os resultados obtidos no Ano 0.

- Deverá ainda ser analisada a eficácia das medidas de minimização previstas e das metodologias de monitorização, bem como a necessidade de implementar medidas adicionais ou ajustar as metodologias utilizadas.
- Nas amostragens relativas à utilização que as comunidades de quirópteros fazem do espaço deve ser incluída informação sobre o funcionamento/não funcionamento dos aerogeradores no período em que foram realizadas as amostragens e relacionar aquela informação com os resultados obtidos (capacidade de diferenciação dos pulsos registados em funcionamento e não funcionamento, abundância dos registos numa e noutra situação, etc.).
- Nos cálculos necessários para estimar a mortalidade efetiva, obtida a partir da mortalidade observada e de diversos fatores de correção, deverá ser considerado o número de horas de funcionamento dos equipamentos, um por um, quer no período em que decorrem as amostragens, quer no período que as antecede, e que tenha uma duração mínima igual ao tempo estimado para o fator de correção “tempo necessário para o desaparecimento/remoção dos cadáveres”.

No que concerne à monitorização do lobo, esta revelou um conjunto muito fraco de vestígios da utilização que o lobo faz daquele território. O pedido de suspensão do plano de monitorização foi aceite, ficando condicionado à sua retoma caso se venham a registar indícios de presença da espécie na área de estudo, decorrentes de observações feitas no âmbito dos Programas de Monitorização em curso ou outros trabalhos ou estudos na região, bem como devido à presença de vestígios, registos de prejuízos causados no gado ou outras notícias confirmadas da ocorrência do Lobo em áreas circum-vizinhas da atual área de implementação do Plano. No presente caso, deverá ser realizada monitorização durante a fase de construção.

Afetação/destruição da vegetação – impacte pouco significativo a significativo

O EIA prevê que o Sobreequipamento venha a causar, durante a fase de construção, *a remoção do coberto vegetal na área de implantação dos aerogeradores* e nos locais onde serão construídos os novos acessos. Aquelas ações exercerão *impacte negativo, direto, pouco significativo/significativo, certo, de baixa magnitude*, com dimensão temporal no *imediato*, de duração *permanente*, de influência *local/regional* e de caráter *irreversível*. Refere estarem definidas medidas de minimização.

Segundo o EIA, apenas será afetado o Habitat 4030 pt3, não estando prevista a afetação direta de manchas de espécies protegidas, tal como a *Viola langeana*.

De acordo com a monitorização da flora e vegetação já realizada, verificou-se que, ao longo dos anos, houve um crescimento positivo e gradual dos indivíduos das diferentes espécies. A área de estudo apresenta sinais de regeneração natural, sendo assinalada a colonização de espécies arbustivas em todos os habitats e o crescimento e desenvolvimento dos indivíduos arbustivos já instalados. É ainda relatada a presença constante por toda a área de estudo de outras espécies endémicas da Península Ibérica com maior distribuição em Portugal Continental, nomeadamente *Digitalis thapsi*, *Echinopartum ibericum*, *Festuca durandoi*, *Linaria elegans*, *Sedum arenarium* e *Sedum pedicellatum*. Os impactes foram observados, essencialmente, na fase de construção, considerando-se que, no global, houve um *impacte negativo de pequena magnitude*.

O EIA preconiza medidas de minimização para o período anterior à construção e fases de construção e exploração, nomeadamente as que visam a redução dos impactes em fase de construção sobre as populações da *Viola langeana* Valentine, *Centaurea herminii* Rouy subsp. *herminii* e nas comunidades vegetais que formam o Habitat 8230-pt3 (Rochas siliciosas com vegetação pioneira da *Sedo-Scleranthion* ou da *Sedo albi-Veronicion dillenii* – sub-tipo: Comunidades derivadas de *Sedum sediforme* ou de *Sedum album*).

O programa de monitorização da flora e vegetação deverá contemplar, além da monitorização das populações da *Viola langeana* Valentine, a monitorização dos efetivos da *Thymelaea procumbens* A. Fern. & R. Fern., que é uma espécie de elevado valor para a conservação da natureza, uma vez que trata de um endemismo ibérico cuja área de distribuição em Portugal se restringe à região onde se localiza o Projeto, e do Género *Centaurea* L., a que pertence a *Centaurea herminii* Rouy subsp. *herminii* referida no EIA. A inclusão destes parâmetros nos programas de monitorização da flora e vegetação torna-se efetivamente necessária uma vez que, aquando da visita ao local do Projeto, foram observados em locais para onde estão previstas intervenções espécimes pertencentes àqueles Géneros, nomeadamente ao longo do acesso a beneficiar entre a subestação e o local previsto para a instalação de um aerogerador 16.

Afetação/alteração da Paisagem – pouco significativo a significativo

De uma forma geral, a implantação de um parque eólico induz necessariamente a ocorrência de impactes negativos na paisagem que se devem, em particular, ao facto dos aerogeradores constituírem estruturas de grande desenvolvimento vertical e de escala desmesurada, potenciando o impacte visual muito para além da área da sua implantação local. Acresce ainda a alteração direta e definitiva do uso do solo, igualmente geradora de impactes visuais. Genericamente, os efeitos refletem-se em alterações diretas sobre o território e indiretas, em termos visuais, com consequência na dinâmica e escala de referência desses locais, condicionando assim a leitura da paisagem.

Os impactes far-se-ão sentir de forma distinta nas diferentes fases do projeto, sendo que na construção decorrem, sobretudo e em primeira instância, da intrusão visual que as ações associadas à obra e presença progressiva do Projeto introduzem no território, e da alteração do uso do solo, com as consequentes alterações paisagísticas e impactes cénicos. Estes últimos são mantidos durante a fase de exploração e farão sentir-se com maior intensidade nas povoações próximas e sobre as vias de comunicação.

Relativamente aos impactes na Paisagem identificados, considera-se de realçar os seguintes aspetos:

- É durante a fase de construção que ocorrerão alguns dos impactes mais significativos sobre a paisagem local, tanto ao nível da alteração da morfologia do relevo e do uso do solo, bem como associados a uma desorganização espacial e funcional do território. Os impactes introduzidos vão afetar, não apenas a área de implantação dos aerogeradores e plataformas, mas também as áreas temporariamente afetadas à obra – estaleiro, locais de depósito, valas, zonas de armazenamento – em particular, as zonas onde se realizem movimentos de terra mais significativos, como a abertura de novos acessos. Assim, como principais alterações na paisagem identificam-se as seguintes situações:
 - Desordem visual - Decorrente das ações de movimento/construção e presença em obra do conjunto dos elementos fixos ou móveis necessários ao desenvolvimento da mesma (estaleiro, circulação de veículos e de outra maquinaria pesada) e da emissão de poeiras. No seu conjunto contribuem temporariamente para a perda de qualidade cénica do local, gerando um impacte direto, certo, imediato, local, temporário, reversível, magnitude reduzida (estaleiros e vala de cabos) a média (acessos e plataformas) e pouco significativo (vala de cabos, estaleiros) a significativo (acessos e plataformas).
 - Destruição do coberto vegetal, associada a ações de desmatização que ocorrerão na área de implantação do aerogerador e das infraestruturas do Projeto, gerando um impacte direto, certo, imediato, local, permanente, irreversível, magnitude reduzida, pouco significativo.
 - Alteração da morfologia original do terreno, associada a ações de modelação do terreno devido à abertura dos novos acessos, plataformas, implantação do estaleiro e vala de cabos, induzindo um impacte direto, certo, imediato, local, permanente, reversível (vala de cabos e estaleiro) a irreversível (plataformas e acessos), magnitude reduzida (vala de cabos e estaleiro) a média (acessos e plataformas) e pouco significativo.
 - Montagem dos aerogeradores, da estrutura na vertical com auxílio de grua, induzindo um impacte direto, certo, temporário, regional, irreversível, magnitude média e significativo.
- Durante a fase de exploração, os impactes decorrem fundamentalmente do carácter visual intrusivo e permanente que os aerogeradores assumem na paisagem. Os impactes serão tanto mais significativos quanto mais visível for a área do Projeto e os elementos que o constituem, quer localmente, na área direta da sua implantação, quer à distância. Como principais alterações, que contribuem para a perda de valor cénico natural da paisagem, identifica-se e destaca-se a presença dos aerogeradores, que gera um impacte certo, imediato, permanente, irreversível, local a regional, magnitude média e significativo.
- Ainda na fase de exploração, o impacte visual far-se-á sentir, de forma permanente, nas povoações consideradas no EIA e dentro da área de estudo. Pela proximidade e maior visibilidade, identificam-se aquelas onde, expectavelmente, o impacte será mais significativo: Aldeia do Bispo e Fóios, que distam cerca de 3 km dos aerogeradores 19 e 20. O impacte visual negativo destes dois aerogeradores tende a ser potencialmente mais pronunciado na faixa de território, compreendida entre os pontos cardeais N-E-S. O impacte visual do aerogerador 16 será mais expressivo na faixa de território compreendida entre os pontos cardeais S-O-N. Os aerogeradores serão ainda potencialmente visíveis da EM538, na extensão compreendida entre as povoações de Aldeia Velha-Aldeia do Bispo – Fóios - Vale de Espinho, sensivelmente ao longo de 16 km, com exceção de alguns troços a S e a SO, tendo como referência o Parque Eólico.

Na área de estudo (*buffer*), existem outros projetos de igual e diferente tipologia. Os aerogeradores do Sobreequipamento inserem-se no Parque Eólico do Sabugal (14 aerogeradores existentes mais 3 licenciados a construir) a que acrescerá mais 3 do Sobreequipamento. A este Parque junta-se o Parque Eólico da Serra Alta, constituído apenas por um aerogerador, consequentemente o total será de 21 aerogeradores. O impacto visual negativo pode considerar-se significativo em relação aos aerogeradores existentes, a que acrescerá o impacto visual negativo decorrente da presença do Sobreequipamento. Este impacto visual far-se-á sentir, potencialmente e cumulativamente, em particular, sobre as povoações de Aldeia do Bispo e Fóios, devido à maior proximidade. O acréscimo dos aerogeradores visíveis é significativo pelo que se considera o impacto cumulativo como significativo.

O impacto sobre a Paisagem prende-se fundamentalmente com alterações da qualidade cénica, principalmente em zonas visualmente mais expostas. Assim, a implantação de mais três aerogeradores no Parque Eólico do Sabugal contribuirá para reforçar a presença física destas estruturas na paisagem.

No que se refere aos projetos de diferente tipologia, a área de estudo é atravessada por linhas elétricas, que se refletem negativamente na paisagem. Destas destaca-se a linha elétrica aérea que faz a ligação da subestação existente à rede elétrica do Sistema Elétrico do Serviço Público (SESP). Do conjunto dos diversos projetos (linhas elétricas, aerogeradores e subestação) resultam impactos desqualificadores da Paisagem contribuindo para a perda de valor cénico da mesma.

Ocupação do espaço e descaracterização do uso do solo original – impacto pouco significativo

Na fase de construção os impactos sobre o solo decorrem fundamentalmente da implantação das infraestruturas do Projeto, fundações dos aerogeradores (600 m²), plataformas de montagem (6000 m²), acesso a criar (340 m²), acesso a beneficiar (3200 m²), vala de cabos (640 m²) e estaleiro (2000 m²). Os impactos negativos decorrentes da beneficiação dos acessos existentes serão, naturalmente, de menor significado. Saliencia-se ainda que a área efetivamente ocupada por estas estruturas corresponde a uma percentagem que tem pouco significado face à área total do parque eólico existente.

A implantação destas estruturas implicará alguma movimentação de terras, compactação do solo e destruição de algum coberto vegetal. No entanto, algumas áreas, tais como a do estaleiro, plataforma e vala de cabos, correspondem a áreas a afetar temporariamente, que serão, uma vez concluída a obra, sujeitas a recuperação paisagística, de modo a readquirirem, o mais possível, as suas características iniciais. Considera-se assim que os impactos negativos gerados, face à dimensão da obra, são muito pouco significativos.

Serão afetadas, maioritariamente, área de floresta e matos.

Outros impactos de ocorrência provável nesta fase, tais como derrame de óleos, combustíveis e produtos afins e a rejeição de diversos tipos de resíduos sólidos (embalagens de cartão, plásticos, metais e vidros), são de fácil controlo podendo ser minimizados ou mesmo anulados com uma correta aplicação das medidas de minimização propostas.

Com uma correta aplicação e execução de todas as medidas de minimização propostas para a fase de exploração, não será expectável que ocorram impactos negativos significativos.

Alteração da morfologia do terreno – impacto pouco significativo

Realça-se a construção das plataformas de montagem dos aerogeradores, que conduzirão a uma movimentação de terras mais significativa e à modificação pontual do terreno, gerando um impacto certo, parcialmente reversível, local, de reduzida magnitude e pouco significativo. Não existem, contudo, situações de grande preocupação.

Aumento da erosão dos solos – impacto pouco significativo

À semelhança do mencionado na alteração da morfologia do terreno, as ações inerentes à construção das plataformas de montagem dos aerogeradores irão provocar a erosão do solo, dada a necessidade de desmatização. Decorrente de uma maior exposição dos solos, será potenciado o transporte/arraste de sólidos para as linhas de água. Contudo, a minimização deste impacto poderá ser feita através da implementação de uma rápida e eficaz recuperação do coberto vegetal, conduzindo a um impacto certo, temporário, reversível, local, de reduzida magnitude e pouco significativo.

Poluição do ar, solo e linhas de água – impacto pouco significativo

Realça-se a eventual ocorrência de derrames de substâncias poluentes (óleos, combustíveis) no solo e potencial arrastamento para as linhas de água, ambos no decurso da obra e manutenção do Parque. Todavia, poderão ser minimizados/evitados através da adequada manutenção dos veículos de obra, do correcto manuseamento e armazenamento, e da implementação de boas práticas de construção. Este impacto será pouco provável, temporário, local e reversível.

Outro aspeto centra-se com a poluição do ar, durante a fase de construção, associado à dispersão de poeiras decorrente da movimentação de terras e veículos afetos à obra. Este impacto será provável, temporário, local, pouco significativo e minimizável.

Afetação dos recursos hídricos – impacto pouco significativo a significativo

Não está prevista a interceção de linhas de água, embora estas possam sofrer impactos indiretos, tal como referido nos pontos anteriores, embora os mesmos sejam pouco prováveis.

Relativamente aos recursos subterrâneos, a pouca profundidade das intervenções previstas e a reduzida área a impermeabilizar, conduz a uma reduzida afetação na recarga dos aquíferos.

Contudo, realça-se a potencial afetação das captações de água e nascentes existentes na envolvente do local do Projeto, induzindo um impacto pouco provável, reversível e pouco significativo. Assim, deverá ser garantido o correto funcionamento das captações identificadas, através da recolha de informação sobre o funcionamento das mesmas e implementação de medidas de controlo e correção, e eventualmente compensação, caso necessário.

Perturbação da qualidade de vida das povoações e suas atividades – impacto pouco significativo a pontualmente significativo

A incomodidade para as povoações locais devido, essencialmente, à intensificação do tráfego de veículos pesados irá gerar um impacto negativo, temporário, de magnitude reduzida e reversível. Atendendo à duração da fase de construção que provocará uma maior intensidade de tráfego (betonagens), não se prevê que o aumento de tráfego gerado pelos veículos pesados crie impactos negativos muito significativos. As povoações potencialmente mais afetadas serão Vale de Espinho e Aldeia do Bispo, pela sua proximidade ao Projeto, bem como as povoações situadas ao longo da EN233-3, durante a fase de construção.

Não se prevê que o Projeto venha a afetar as escassas atividades agrícolas.

Aumento do nível de ruído ambiente – impacto indeterminável

Os impactos foram avaliados para as fases de construção e de exploração. Na fase de construção os impactos serão temporários e dependentes dos equipamentos utilizados na obra, devendo ser cumprido o estabelecido por lei.

Para a fase de exploração, foram efectuadas simulações dos níveis sonoros expectáveis após entrada em funcionamento do Sobreequipamento e já com os restantes aerogeradores em funcionamento, tendo o estudo concluído que não serão ultrapassados os valores-limite estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro).

Contudo, importa salientar a situação atual relatada no EIA, relativamente aos eventuais recetores sensíveis na proximidade do aerogerador 8 (existente). Realça-se que não poderá ser executada uma ampliação de um projeto, cujo cumprimento legal não se encontra, cabalmente, demonstrado.

Considera-se assim que deverá ser esclarecida, inequivocamente, a questão do uso das edificações identificadas como recetores P3 e P4, uma vez que a declaração da Câmara Municipal do Sabugal não foca diretamente as mesmas, desconhecendo-se se na área em causa estão ou não inseridos os referidos pontos, e as fotos apresentadas no EIA e a visita ao local do Projeto reforçam as dúvidas existentes.

Caso se venha a concluir que as edificações em causa constituem recetores sensíveis, deverá ser realizada a monitorização do ambiente sonoro e analisados, com grande precaução, os respetivos resultados, bem como demonstrado o cumprimento atual e futuro dos limites legais do ruído ou apresentadas as medidas adicionais, a implementar, para que se verifique este cumprimento.

Afetação de ocorrências patrimoniais – impacto pouco significativo

Considera-se como a fase mais impactante a de construção, não se prevendo, no entanto, impactos negativos diretos sobre o Património, *face aos resultados obtidos nas prospeções arqueológicas e às características específicas da empreitada* e, nomeadamente, dada a distância das frentes de obra às ocorrências identificadas.

De igual modo, não se prevêem impactos para a fase de exploração, podendo no entanto ocorrer na fase de desativação, devido à necessidade de circulação da maquinaria.

Contudo, face à localização da ocorrência n.º 2, considerou-se que, na fase de obra, se deveria proceder à respetiva sinalização e vedação do limite do caminho que lhe é contíguo.

Face ao referido, considera-se que os impactes serão produzidos durante a fase de construção e que serão, sobretudo, indiretos e pouco significativos.

Concorda-se, genericamente, com as medidas de minimização propostas, no entanto, as mesmas devem sofrer ajustes na respetiva redação e faseamento.

No que concerne à **fase de desativação**, os impactes são, no geral, semelhantes aos da fase de construção. Contudo, atendendo a que se desconhece o que será efectuado no final da vida útil do Projecto, considera-se que estes aspectos deverão ser analisados nessa altura, prevendo-se medidas de minimização consoante as acções a desenvolver.

Os principais impactes resultarão fundamentalmente da perturbação causada pela circulação de pessoas, veículos e máquinas. Verificando-se a remoção de todo o tipo de elementos artificiais e a recuperação da zona intervencionada, a mesma poderá evoluir com o tempo, para as suas características próximas das originais ao nível do coberto vegetal. A ação de desativação, no final de vida útil do Projeto, com remoção de todos os equipamentos e posterior recuperação paisagística, é expectável que seja geradora de um impacto positivo.

4.5 Síntese dos Aspetos Relevantes

Destacam-se, de seguida, os aspetos mais relevantes considerados na presente avaliação:

- O Projeto insere em área sensível do ponto de vista da conservação da natureza – SIC PTCON0004 – Malcata.
- Serão beneficiados acessos já existentes aos locais previstos para os aerogeradores, uma vez que o acesso ao Parque Eólico servirá, igualmente, o presente projeto, sendo apenas necessária a utilização de 340 m² para abertura de pequenos ramais aos aerogeradores.
- O Projeto é compatível com o estabelecido no regulamento do PDM do Sabugal, não sendo afetadas áreas de REN pelo *layout* agora apresentado.
- São afetadas “áreas com risco de incêndio” e áreas inseridas no Perímetro Florestal do Alto Côa, devendo ser implementadas as medidas indicadas.
- O impacto positivo, a nível global, inerente ao objetivo do Projeto, relativo à diminuição da dependência da produção de energia através de combustíveis fósseis.
- Os impactes positivos, ao nível regional e local, decorrente da obtenção de receitas através do arrendamento de terrenos, da fração da faturação do Projeto a atribuir à Câmara Municipal e da dinamização das atividades económicas locais.
- A comunidade de aves é bastante rica, sendo de salientar a importância da área de estudo para o grifo e abutre-preto, com presença intensiva, e o tartaranhão-caçador, que poderá aí nidificar. Salienta-se o impacto negativo criado pelo aumento do risco de mortalidade (colisão com os aerogeradores) e de efeitos de exclusão, num habitat que poderá ser de alimentação ou mesmo de nidificação.
- A presença de espécies de quirópteros com estatuto de ameaçado foi também confirmada, tendo sido referenciados alguns abrigos na envolvente do Projeto. Realça-se o impacto negativo criado pelo aumento do risco de mortalidade (colisão com os aerogeradores), durante as deslocações entre os abrigos e locais de alimentação.
- A ocorrência de lobo na área do Projeto e sua envolvente é provável, no entanto, esta espécie não tem sido detetada no trabalho de monitorização do Parque Eólico. No entanto, importa manter-se em alerta, caso seja detetada, novamente, a sua presença e seja necessário desenvolver nova monitorização.
- Existem várias espécies florísticas com interesse para a conservação na área de implantação do Projeto, sendo ainda necessária a realização de amostragens adicionais para confirmação da distribuição de algumas destas espécies.
- Os locais de implantação dos elementos do Projeto apresentam Qualidade Visual Média e, pontualmente, Elevada, Capacidade de Absorção Média-Elevada e Sensibilidade Paisagística Baixa e Média-Elevada. Os impactes negativos mais significativos na paisagem são decorrentes da presença física e permanente dos aerogeradores. Os impactes serão sentidos não só na área de implantação do Projeto, como também em toda a área de estudo considerada. O impacto visual negativo será mais intenso nas povoações mais próximas, das quais se destacam as povoações de

Aldeia do Bispo e Fóios. No que se refere aos impactos cumulativos, com outros projetos, destacam-se os de igual tipologia, como o próprio Parque Eólico do Sabugal e o Parque Eólico da Serra Alta. A implantação do Sobreequipamento contribuirá para um aumento da extensão da cumeada ocupada por aerogeradores, cujo impacto se reflete na alteração do perfil da linha do horizonte e no seccionamento do campo visual, constituindo-se consequentemente como uma intrusão visual, cuja expressão se desenvolve e prolonga pela cumeada, de forma contínua por cerca de 5 km. Considera-se que se verificará, expetavelmente, o reforço do efeito de intrusão sobre a área de estudo, em virtude da escala desmesurada que as torres e pás dos aerogeradores apresentam e do seu forte carácter artificial e permanente, contribuindo para a desqualificação cénica da Paisagem.

- As povoações mais próximas do Projeto serão potencialmente mais afetadas pela circulação de veículos de grande dimensão nos acessos locais, que pela obra propriamente dita.
- Persistem dúvidas sobre a classificação dos recetores identificados, como sensíveis ou não, e da aplicabilidade dos critérios legais de ruído, dado se assistir, atualmente, a um acréscimo significativo dos níveis de ruído ambiente, decorrente do funcionamento dos aerogeradores existentes. Todavia, especificamente para o presente sobreequipamento, não são esperados impactos sobre o ruído, sendo no entanto de salvaguardar que as eventuais situações de incumprimento condicionam a ampliação do Projeto.
- Foram identificadas duas ocorrências megalíticas na área de incidência do Projeto.
- A existência de captações de água e nascentes na envolvente da área de implantação do Projeto conduz à necessidade de ser tida a consideração a salvaguarda do correto funcionamento das mesmas.

5. CONCLUSÕES

O Sobreequipamento do Parque Eólico do Sabugal irá localizar-se nas serras do Homem de Pedra e Alta, no concelho do Sabugal.

O projeto apresentado prevê a instalação de 3 aerogeradores, estimando-se que a produção do Parque Eólico passe a ser de cerca de 48 GWh/ano.

Da análise efetuada pela CA, considera-se de salientar os **impactes positivos** induzidos pelo Projeto, ao nível socioeconómico, decorrentes, principalmente, da mais-valia económica para a região, quer no referente à valorização dos terrenos pelos rendimentos gerados pelo seu aluguer, quer pelas compensações devidas ao Município.

Para além dos impactos positivos ao nível local/regional, este sobreequipamento, cumulativamente com o projeto já existente e outros projetos da mesma natureza, irá contribuir para a redução da dependência externa nas necessidades de consumo elétrico e para o cumprimento das metas nacionais de produção de energias renováveis.

Relativamente aos **impactes negativos**, considera-se que estes decorrem, principalmente, das ações de movimentação de terras e desmatização necessárias para a construção das infraestruturas do Projeto, bem como da presença e funcionamento do mesmo, destacando-se os impactos:

- sobre a avifauna e quirópteros, induzidos pelo crescente número de aerogeradores numa área com utilização relevante por parte destes grupos, principalmente da comunidade de aves, a qual poderá sofrer algum efeito de exclusão, nomeadamente durante a obra;
- sobre a flora, decorrente da afetação de manchas de habitat natural e da potencial afetação direta ou indireta de manchas de flora com interesse de conservação;
- paisagísticos, devido ao reforço da presença física de aerogeradores na paisagem;
- sobre as ocorrências megalíticas, que poderá no entanto ser minimizado.

Face ao exposto, e ponderados os impactos positivos e negativos, considera-se que é possível compatibilizar o Projeto com a salvaguarda dos valores existentes, desde que sejam cumpridos um conjunto de medidas que minimizem os impactos identificados, bem como desenvolvidas monitorizações adequadas que determinem a necessidade de medidas adicionais. Assim, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao projeto do “Sobreequipamento do Parque Eólico do Sabugal” **condicionado** à demonstração inequívoca do cumprimento dos critérios legais do ruído, à apresentação de elementos complementares no RECAPE, ao cumprimento das medidas de minimização e compensação, e ao desenvolvimento dos planos de recuperação das áreas intervencionadas, acompanhamento ambiental da obra e monitorização, a seguir mencionados.

No que concerne à questão do ambiente sonoro, uma vez que persistem dúvidas sobre a classificação dos recetores identificados (sensíveis ou não) e a aplicabilidade dos critérios legais de ruído, e dado se assistir, atualmente, a um acréscimo significativo dos níveis de ruído ambiente, decorrente do funcionamento dos aerogeradores, deverá ser apresentado o esclarecimento inequívoco sobre esta questão. Salienta-se que, caso se venha a concluir que as edificações em causa constituem recetores sensíveis, deverá ser realizada a monitorização do ambiente sonoro e analisados, com grande precaução, os respetivos resultados, bem como demonstrado o cumprimento atual e futuro dos limites legais do ruído ou apresentadas as medidas adicionais, a implementar, para que se verifique este cumprimento.

Realça-se que deverá ser obtida a autorização de utilização dos terrenos baldios, junto da Assembleia de Compartes detentora dos direitos sobre os terrenos.

Acrescenta-se, desde já, que a Autoridade de AIA deverá ser informada do início da fase de construção, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projeto.

Os relatórios de acompanhamento ambiental da obra e da recuperação das áreas intervencionadas, e de monitorização deverão ser entregues à Autoridade de AIA com a periodicidade proposta no respetivo plano.

Após a conclusão da fase de construção do Projeto e antes da entrada em funcionamento do mesmo, o Promotor deverá solicitar à Autoridade de AIA uma reunião de obra com a CA a fim de verificar a execução de todas as medidas contempladas na Declaração de Impacte Ambiental relativas à fase de construção.

Elementos a Apresentar no RECAPE

1. Apresentação de evidências da implementação das medidas de compensação para o Abutre-preto, estabelecidas na DIA do Parque Eólico do Sabugal.
2. Resultados da monitorização do Ano 0 da flora e vegetação, designadamente da confirmação da ocorrência das espécies florísticas com interesse ecológico e sua distribuição na área de estudo, a realizar antes do início da construção do Projeto, e ponderação da necessidade de desenvolver medidas de minimização adicionais.
3. Esclarecimento inequívoco do tipo de utilização das duas edificações identificadas na proximidade do Projeto (designados no EIA de P3 e P4). Caso se venha a concluir que constituem recetores sensíveis, deverá ser desenvolvida a monitorização do ambiente sonoro, prevista para o Parque Eólico de Sabugal, e apresentada a análise do cumprimento dos limites legais aplicáveis e dos impactos induzidos, nas situações atual e futura, e um plano de monitorização que dê continuidade ao trabalho realizado, contemplando o presente sobreequipamento, bem como as medidas adicionais, a implementar, para que se verifique este cumprimento legal.
4. Resultados da prospeção arqueológica sistemática do local de implantação de todas as componentes de Projeto, incluindo estaleiro, locais de depósito, valas de cabos e acessos, caso não tenham sido anteriormente prospetadas, nomeadamente o caminho de acesso e vala de cabos ao aerogerador n.º 16 que, de acordo com os resultados obtidos, poderão vir ainda a ser condicionados.
5. Garantia de salvaguarda pelo registo arqueológico da totalidade dos vestígios e contextos a afetar diretamente pela obra. No caso de elementos arquitetónicos e etnográficos, através de registo gráfico, fotográfico e de elaboração de memória descritiva; no caso de sítios arqueológicos, através da sua escavação integral.
6. Consulta direta aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e/ou ao Gabinete Técnico Florestal do concelho de Sabugal, no sentido de proceder a uma análise mais detalhada dos riscos e/ou condicionantes existentes suscetíveis de serem afetadas pela implantação do Projeto, nomeadamente no que respeita à eventual afetação de pontos de água de 1.ª ordem utilizados pelos helicópteros de combate aos incêndios florestais.
7. Parecer da Guarda Nacional Republicana sobre a eventual interferência na visibilidade e qualidade de comunicação radioelétrica da rede nacional de postos de vigia e respetiva proposta de medidas adicionais a implementar.

Medidas de Minimização

As medidas previstas para a fase de projeto deverão ser consideradas no projeto de execução. Todas as medidas de minimização, relativas à fase de construção, deverão ser transpostas para o caderno de encargos do Projeto.

Fase de Projeto

1. Deverá ser respeitado o exposto na planta de condicionamentos.
2. As componentes do Projeto não deverão ser implantadas em áreas geologicamente instáveis ou sujeitas a movimentos de vertente.
3. Nos acessos a construir, ou a melhorar, e nas plataformas de montagem não deverão ser utilizados materiais impermeabilizantes. Procurar a utilização de materiais que permitam uma coloração/tonalidade próxima da envolvente, para aplicação, no mínimo, à camada de desgaste dos acessos, não utilizando materiais brancos e refletores de luz, com maior impacto visual. Idêntica preocupação deverá ser extensível ao piso da envolvente imediata dos aerogeradores.
4. Prever um sistema de drenagem que assegure a manutenção do escoamento natural (passagens hidráulicas e valetas).
5. As valetas de drenagem não deverão ser em betão, exceto nas zonas de maior declive, ou em outras desde que devidamente justificado.
6. A conceção dos órgãos de drenagem, caixas de visita ou valetas deverá prever o revestimento exterior com a pedra local/região. No que se refere à eventual utilização de argamassas, as mesmas deverão recorrer à utilização de uma pigmentação mais próxima da cor do terreno ou através de utilização de cimento branco.
7. A rede de cabos subterrânea deverá ser desenvolvida, preferencialmente, ao longo dos caminhos de acesso do parque eólico, devendo, sempre que tal não aconteça, ser devidamente justificado.
8. Prever a colocação de balizagem aeronáutica diurna e noturna de acordo com a Circular Aeronáutica 10/03, de 6 de Maio.

Fase de Construção

Planeamento dos trabalhos, estaleiro e áreas a intervir

9. Antes do início da obra deverá ser realizada a prospeção arqueológica sistemática das novas acessibilidades, das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras ou outras componentes de projeto, caso anteriormente não tenham sido prospetadas.
10. Antes do início da obra deverá efetuar-se o registo fotográfico das ocorrências patrimoniais n.º 1 e 2.
11. Efetuar um protocolo com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, no sentido de implementar medidas compensatórias, dada a localização do Projeto em áreas submetidas a regime florestal parcial.
12. Deverá ser respeitado o exposto na planta de condicionamentos.
13. Sempre que se venham a identificar elementos que justifiquem a sua salvaguarda, a planta de condicionamentos deverá ser atualizada.
14. Não afetar e delimitar/sinalizar os núcleos de *Viola langeana*, *Centaurea herminii* subsp. *herminii* e as comunidades vegetais que formam o Habitat 8230-pt3, bem como outras áreas com importância de conservação que venham a ser detetadas.
15. Salvaguardar as nascentes e garantir o correto funcionamento das captações de água identificadas na envolvente do Projeto, devendo ser recolhida informação sobre o seu funcionamento e implementadas medidas de controlo e correção, se necessário.
16. Interditar a instalação de estaleiros, novos acessos à obra e áreas de empréstimo e de depósito de inertes, em locais a menos de 25 m das ocorrências patrimoniais.
17. As intervenções que impliquem maior grau de perturbação deverão ser executadas fora da época de reprodução da fauna mais sensível existente neste local (Março a Junho).
18. Concentrar no tempo os trabalhos de obra, especialmente os que causem maior perturbação.

19. Os trabalhos de limpeza e movimentação geral de terras deverão ser programados de forma a minimizar o período de tempo em que os solos ficam descobertos e ocorram, preferencialmente, no período seco. Caso contrário, deverão adotar-se as necessárias providências para o controle dos caudais nas zonas de obras, com vista à diminuição da sua capacidade erosiva.
20. O planeamento e execução das obras que ocorram no Perímetro Florestal do Alto Côa deverão ter a participação e acompanhamento pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, através do respetivo serviço regional.
21. Assegurar o escoamento natural em todas as fases de desenvolvimento da obra.
22. Informar os trabalhadores e encarregados das possíveis consequências de uma atitude negligente em relação às medidas minimizadoras identificadas, através da instrução sobre os procedimentos ambientalmente adequados a ter em obra (sensibilização ambiental).
23. Informar sobre a construção e instalação do Projeto as entidades utilizadoras do espaço aéreo na zona envolvente do mesmo, nomeadamente o SNBPC - Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil, e entidades normalmente envolvidas na prevenção e combate a incêndios florestais, bem como as entidades com jurisdição na área de implantação do Projeto.
24. Informar o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal do concelho de Sabugal sobre a implantação do mesmo, de modo a proceder à eventual atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência e/ou Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios.
25. Para efeitos de publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, deverá ser comunicado à Força Aérea, à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. e à Autoridade Nacional de Proteção Civil o início da instalação dos aerogeradores, devendo incluir-se nessa comunicação todas as exigências que constem nos pareceres emitidos por estas entidades.
26. As populações mais próximas deverão ser informadas acerca das ações de construção e respetiva calendarização, divulgando esta informação em locais públicos, nomeadamente nas juntas de freguesia e câmaras municipais.
27. Colocar informação em locais públicos, nomeadamente, nas Juntas de Freguesia afetadas diretamente pelo Projeto e Câmara Municipal do Sabugal.
28. Deverá ser utilizada, sempre que possível, mão-de-obra local, beneficiando a população residente e freguesias próximas do local de implantação da obra.
29. O estaleiro deverá localizar-se no local proposto e deverá ser organizado nas seguintes áreas:
 - Áreas sociais (contentores de apoio às equipas técnicas presentes na obra);
 - Deposição de resíduos: deverão ser colocadas duas tipologias de contentores - contentores destinados a Resíduos Sólidos Urbanos e equiparados e contentor destinado a resíduos de obra;
 - Armazenamento de materiais poluentes (óleos, lubrificantes, combustíveis): esta zona deverá ser impermeabilizada e coberta e dimensionada de forma a que, em caso de derrame accidental, não ocorra contaminação das áreas adjacentes;
 - Parqueamento de viaturas e equipamentos;
 - Deposição de materiais de construção.
30. A área do estaleiro não deverá ser impermeabilizada, com exceção dos locais de manuseamento e armazenamento de substâncias poluentes.
31. O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias, as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.
32. Não deverão ser efetuadas operações de manutenção e lavagem de máquinas e viaturas no local do Parque. Caso seja imprescindível, deverão ser criadas condições que assegurem a não contaminação dos solos.
33. Caso venham a ser utilizados geradores no decorrer da obra, para abastecimento de energia elétrica do estaleiro, nas ações de testes dos aerogeradores ou para outros fins, estes deverão estar devidamente acondicionados de forma a evitar contaminações do solo.
34. Em condições climáticas adversas, nomeadamente dias secos e ventosos, deverão ser utilizados sistemas de aspersão nas áreas de circulação.

35. A fase de construção deverá restringir-se às áreas estritamente necessárias, devendo proceder-se à balizagem prévia das áreas a intervencionar. Para o efeito, deverão ser delimitadas as seguintes áreas:
- Estaleiro: o estaleiro deverá ser vedado em toda a sua extensão.
 - Acessos: deverá ser delimitada uma faixa de no máximo 2 m para cada lado do limite dos acessos a construir. Nas situações em que a vala de cabos acompanha o traçado dos acessos, a faixa a balizar será de 2 m, contados a partir do limite exterior da área a intervencionar pela vala.
 - Aerogeradores e plataformas: deverá ser limitada uma área máxima de 2 m para cada lado da área a ocupar pelas fundações e plataformas. As ações construtivas, a deposição de materiais e a circulação de pessoas e maquinaria deverão restringir-se às áreas balizadas para o efeito.
 - Locais de depósitos de terras.
 - Outras zonas de armazenamento de materiais e equipamentos que pela sua dimensão não podem ser armazenados no estaleiro.
36. Assinalar e vedar as áreas a salvaguardar identificadas na Planta de Condicionamentos, ou outras que vierem a ser identificadas pela Equipa de Acompanhamento Ambiental e/ou Arqueológico, caso se localizem a menos de 50 metros das áreas a intervencionar. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis.
37. Relativamente à ocorrência patrimonial n.º 2, Seixal 4, mamoa, antes do início da obra, deverá ser efetuada a sua sinalização e a vedação do limite do troço do caminho a beneficiar e da vala de cabos na proximidade desta.
38. Os serviços interrompidos, resultantes de afetações planeadas ou acidentais, deverão ser restabelecidos o mais brevemente possível.
39. Colocar, na zona do Parque Eólico, sinalética disciplinadora e condicionante de comportamentos que suscitem um aumento do risco de incêndio.
40. Efetuar o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos e desmatção. O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo, pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de ser garantido o acompanhamento de todas as frentes.
41. Na fase preparatória ou de construção, se forem detetados vestígios arqueológicos, a obra deverá ser suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à tutela a essa ocorrência, devendo igualmente propor as medidas de minimização a implementar.
42. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra deverão, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual, ou serem salvaguardadas pelo registo. No caso de elementos arquitetónicos e etnográficos, através de registo gráfico, fotográfico e de elaboração de memória descritiva, e no caso de sítios arqueológicos, através da sua escavação integral.
43. Os resultados obtidos no Acompanhamento Arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras).
44. Os achados móveis deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural.

Desmatção e Movimentação de Terras

45. Os trabalhos de desmatção e decapagem de solos deverão ser limitados às áreas estritamente necessárias. As áreas adjacentes às áreas a intervencionar pelo Projeto, ainda que possam ser utilizadas como zonas de apoios, não devem ser desmatadas ou decapadas.
46. Deverão ser salvaguardadas todas as espécies arbóreas e arbustivas que não perturbem a execução da obra.
47. Caso se perspetive que venha a ocorrer a afetação de espécies arbóreas ou arbustivas sujeitas a regime de proteção, deve-se-á respeitar o exposto na respetiva legislação em vigor.

Adicionalmente deverão ser implementadas medidas de proteção e/ou sinalização das árvores e arbustos, fora das áreas a intervencionar, e que, pela proximidade a estas, possam ser acidentalmente afetadas.

48. Durante as ações de escavação a camada superficial de solo (terra vegetal) deverá ser cuidadosamente removida e depositada em pargas.
49. As pargas de terra vegetal proveniente da decapagem superficial do solo não deverão ultrapassar os 2 metros de altura e deverão localizar-se na vizinhança dos locais de onde foi removida a terra vegetal, em zonas planas e bem drenadas, para posterior utilização nas ações de recuperação.
50. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, que anteriormente apresentaram visibilidade reduzida ou nula, incluindo as áreas de apoio à obra, depósitos temporários.
51. Caso se revele necessária a utilização de explosivos, deverá recorrer-se a técnicas de pré-corte e ao uso de micro-retardadores, atenuando desta forma a intensidade das vibrações produzidas. A informação deverá ser prestada em placas afixadas junto às obras e no caminho de acesso ao Projeto.
52. Os trabalhos de escavações e aterros deverão ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas e a manutenção de solos nus por elevado período de tempo.

Gestão de materiais, resíduos e efluentes

53. Não poderão ser instaladas centrais de betão na área de implantação do Projeto.
54. Em caso de ser necessário utilizar terras de empréstimo, deverá ser dada atenção especial à sua origem, por forma a que as mesmas não alterem a ecologia local e introduzam plantas invasoras.
55. Não utilizar recursos naturais existentes no local de implantação do Projeto. Excetua-se o material sobranter das escavações necessárias à execução da obra.
56. Implementar um plano de gestão de resíduos que permita um adequado armazenamento e encaminhamento dos resíduos resultantes da obra.
57. Deverá ser designado, por parte do Empreiteiro, o Gestor de Resíduos. Este será o responsável pela gestão dos resíduos segregados na obra, quer ao nível da recolha e acondicionamento temporário no estaleiro, quer ao nível do transporte e destino final, recorrendo para o efeito a operadores licenciados.
58. O Gestor de Resíduos deverá arquivar e manter atualizada toda a documentação referente às operações de gestão de resíduos. Deverá assegurar a entrega de cópia de toda esta documentação à EAA para que a mesma seja arquivada no Dossier de Ambiente da empreitada.
59. É proibido efetuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, direta ou indiretamente, sobre os solos ou linhas de água, ou em qualquer local que não tenha sido previamente autorizado.
60. Deverá proceder-se, diariamente, à recolha dos resíduos segregados nas frentes de obra e ao seu armazenamento temporário no estaleiro, devidamente acondicionados e em locais especificamente preparados para o efeito.
61. Os resíduos resultantes das diversas obras de construção (embalagens de cartão, plásticas e metálicas, armações, cofragens, entre outros) deverão ser armazenados temporariamente num contentor na zona de estaleiro, para posterior transporte para local autorizado.
62. Os resíduos sólidos urbanos e os equiparáveis deverão ser triados de acordo com as seguintes categorias: vidro, papel/cartão, embalagens e resíduos orgânicos. Estes resíduos poderão ser encaminhados e recolhidos pelo circuito normal de recolha de RSU do município ou por uma empresa designada para o efeito.
63. O material inerte proveniente das ações de escavação deverá ser depositado na envolvente dos locais de onde foi removido, para posteriormente ser utilizado nas ações de aterro (aterro das fundações ou execução das plataformas de montagem).
64. O material inerte que não venha a ser utilizado (excedente) deverá ser, preferencialmente, utilizado na recuperação de zonas degradadas ou, em alternativa, transportado para vazadouro autorizado.
65. Proteger os depósitos de materiais finos da ação dos ventos e das chuvas.

66. Deverá ser assegurada a remoção controlada de todos os despojos de ações de decapagem, desmatamento e desflorestação necessárias à implantação do Projeto, podendo ser aproveitados na fertilização dos solos. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas.
67. O armazenamento de combustíveis e/ou outras substâncias poluentes apenas é permitido em recipientes estanques, devidamente acondicionados e dentro da zona de estaleiro preparada para esse fim. Os recipientes deverão estar claramente identificados e possuir rótulos que indiquem o seu conteúdo.
68. Caso, acidentalmente, ocorra algum derrame fora das zonas destinadas ao armazenamento de substâncias poluentes, deverá ser imediatamente aplicada uma camada de material absorvente e o empreiteiro providenciar a remoção dos solos afetados para locais adequados a indicar pela entidade responsável pela fiscalização ambiental, onde não causem danos ambientais adicionais.
69. Durante as betonagens, deverá proceder-se à abertura de bacias de retenção para lavagem das caleiras das betoneiras. Estas bacias deverão ser localizadas em zonas a intervencionar, preferencialmente, junto aos locais a betonar. A capacidade das bacias de lavagem de betoneiras deverá ser a mínima indispensável a execução da operação. Finalizadas as betonagens, a bacia de retenção será aterrada e alvo de recuperação.
70. O transporte de materiais suscetíveis de serem arrastados pelo vento deverá ser efetuado em viatura fechada ou devidamente acondicionados e cobertos, caso a viatura não seja fechada.
71. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.

Acesso, plataforma e fundação

72. Limitar a circulação de veículos motorizados, por parte do público em geral, às zonas de obra. Deverão ser criadas áreas de segurança com acessos interditos. No que respeita aos animais, devem ser colocadas cercas em local que se justifique, de modo a não interferir com as suas áreas e alimentação.
73. O tráfego de viaturas pesadas deverá ser efetuado em trajetos que evitem ao máximo o incómodo para as populações. Caso seja inevitável o atravessamento de localidades, o trajeto deverá ser o mais curto possível e ser efetuado a velocidade reduzida.
74. Os veículos deverão circular com os faróis médios ligados, de modo a reduzir a ocorrência de acidentes. Os acessos à área do Projeto deverão estar assinalados.
75. Os rodados dos veículos da obra deverão ser limpos, para não espalhar lama e terra pelas estradas envolventes à obra.

Fase de Exploração

76. As ações relativas à exploração e manutenção deverão restringir-se às áreas já ocupadas, devendo ser compatibilizada a presença do parque com as outras atividades presentes.
77. Sempre que se desenvolvam ações de manutenção, reparação ou de obra, deverá ser fornecida para consulta a planta de condicionamentos atualizada aos responsáveis.
78. As ações de manutenção e reparação, com dimensão significativa (nomeadamente troca de elementos dos aerogeradores), deverão ter em consideração as medidas de minimização previstas para a fase de construção, bem como os planos de recuperação das áreas intervencionadas e acompanhamento ambiental da obra, devendo ser dada informação prévia à Autoridade de AIA.
79. Limitar a velocidade de circulação de veículos na área do Projeto a 20 km/h.
80. A iluminação do Projeto e das suas estruturas de apoio deverá ser reduzida ao mínimo recomendado para segurança aeronáutica, de modo a não constituir motivo de atração para aves ou morcegos.
81. Implementar um programa de manutenção de balizagem, comunicando à ANA qualquer alteração verificada e assegurar uma manutenção adequada na fase de exploração do parque eólico para que o sistema de sinalização funcione nas devidas condições.
82. Encaminhar os diversos tipos de resíduos resultantes das operações de manutenção e reparação de equipamentos para os operadores de gestão de resíduos.

83. Os óleos usados nas operações de manutenção periódica dos equipamentos deverão ser recolhidos e armazenados em recipientes adequados e de perfeita estanquicidade, sendo posteriormente transportados e enviados a destino final apropriado, recebendo o tratamento adequado a resíduos perigosos.
84. Fazer revisões periódicas com vista à manutenção dos níveis sonoros de funcionamento dos aerogeradores.
85. Caso o funcionamento do Projeto venha a provocar interferência/perturbações na receção radioelétrica em geral e, de modo particular, na receção de emissões de radiodifusão televisiva, deverão ser tomadas todas as medidas para a resolução do problema.
86. Se surgir alguma conflitualidade com o funcionamento dos equipamentos de feixes hertzianos da força aérea, deverão ser efetuadas as correções necessárias.

Fase de Desativação

87. Tendo em conta o horizonte de tempo de vida útil do Projeto, de 20 anos, e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e instrumentos de gestão territorial e legais então em vigor, deverá o promotor, no último ano de exploração do Projeto, apresentar a solução futura de ocupação da área de implantação do Projeto. Assim, no caso de reformulação ou alteração do Projeto, sem prejuízo do quadro legal então em vigor, deverá ser apresentado estudo das respetivas alterações referindo especificamente as ações a ter lugar, impactes previsíveis e medidas de minimização, bem como o destino a dar a todos os elementos a retirar do local. Se a alternativa passar pela desativação, deverá ser apresentado um plano de desativação pormenorizado contemplando nomeadamente:

- solução final de requalificação da área de implantação do Projeto, a qual deverá ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
- ações de desmantelamento e obra a ter lugar;
- destino a dar a todos os elementos retirados;
- definição das soluções de acessos ou outros elementos a permanecer no terreno;
- plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.

De forma geral, todas as ações deverão obedecer às diretrizes e condições identificadas no momento da aprovação do Projeto, sendo complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração.

Medida Compensatória

1. Prever medidas de compensação para o Abutre-preto, em articulação com as estabelecidas na DIA do Parque Eólico do Sabugal. Apresentar no RECAPE o plano de desenvolvimento das mesmas.

Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas

No RECAPE deverá ser apresentado o Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI). A recuperação das áreas afetadas deverá ter em consideração os aspetos a seguir mencionados:

1. O Plano deverá identificar os locais onde serão concretizadas as ações de recuperação. Estas ações deverão incidir sobre todas as áreas que venham a ser intervencionadas durante a obra, tais como: locais de estaleiro e apoio à obra, acessos, envolvente dos aerogeradores (bases da fundação e plataformas de montagem), valas da rede de cabos e taludes de escavação e aterro.
2. Considerar as seguintes ações de recuperação a concretizar após finalizados os trabalhos de construção:
 - Limpeza das Frentes de Obra: Após concluídos os trabalhos de construção civil e de montagem de equipamento, deverá o empreiteiro proceder à limpeza de todas as frentes de obra. Esta compreenderá, entre outras, ações como desmantelamento do estaleiro, remoção de eventuais resíduos, remoção de materiais de construção, bem como de equipamentos não necessários às ações de recuperação.
 - Acessos: Deverão ser encerrados todos os acessos que não sirvam a fase de exploração. No final dos trabalhos, deverão ainda ser reparados todos os acessos (existentes anteriormente à obra) danificados pela circulação de veículos afetos à obra.

- Estaleiros e outras áreas de apoio à obra: Todas as áreas de apoio à obra em que o terreno se encontre compactado deverão ser mobilizadas até cerca de 0,20 a 0,30 m de profundidade. Deverão ser, previamente, removidos os materiais externos que tenham sido utilizados para cobrir o terreno natural, tais como *tout-venant* e brita.
 - Plataformas de montagem dos aerogeradores: Finalizados os trabalhos de montagem de equipamento, as plataformas deverão ser parcialmente destruídas, ficando apenas a área indispensável às ações de manutenção e substituição de equipamento em caso de avaria. Deverá ser mantida em *tout-venant* uma área de cerca de 6 m de largura em redor dos aerogeradores, de forma a assegurar a circulação de veículos das equipas de manutenção. Na restante área da plataforma deverá ser aplicada uma camada de terra vegetal, de forma a assegurar a recolonização natural destas áreas pela vegetação autóctone.
 - Valas de cabos: Após o aterro das valas abertas, com a terra proveniente da sua escavação, deverá ser colocada terra vegetal para potenciar a recuperação do coberto vegetal.
 - Modelação do Terreno: Todas as áreas sujeitas a intervenção durante a empreitada de construção deverão ser modeladas antes de se iniciarem os trabalhos de preparação do terreno propriamente ditos. O terreno deverá ser colocado às cotas definitivas de projeto, removendo toda a terra sobrança ou colocando a terra própria necessária, de modo a serem respeitadas as cotas e a modelação expressas no projeto, ou indicadas no decorrer dos trabalhos, no sentido de estabelecer a concordância entre os planos definidos no projeto mediante superfícies regradadas e harmónicas, numa perfeita ligação com o terreno natural.
 - Taludes: Os taludes existentes ao longo dos caminhos de acesso, que não sejam em rocha, procurar estabelecer uma modelação mais natural e suave, segundo um perfil em S ou “pescoço de cavalo”, nas zonas de transição com o terreno existente conferindo-lhes assim maior continuidade, devendo estes ter um declive máximo de 1/3 (V/H). Sobre estes, bem como em toda a área envolvente que tenha sofrido decapagem do solo, deve ser aplicada uma camada de terra vegetal.
 - Espalhamento de Terra Vegetal: A modelação deverá ter em conta o sistema de drenagem superficial dos terrenos marginais e da plataforma dos acessos. A superfície do terreno deverá apresentar-se, imediatamente antes da distribuição da terra vegetal, com o grau de rugosidade indispensável para permitir uma boa aderência à camada de terra vegetal de cobertura e não apresentar indícios de erosão superficial. Nos casos em que haja indícios de erosão deverá proceder-se a uma ligeira mobilização superficial do terreno para colmatar os sulcos e ravinas em pontos já erodidos. Apenas é autorizada a aplicação de terra vegetal proveniente da própria obra. Não deverá ser utilizada terra vegetal proveniente do exterior, salvo expressa autorização prévia da Autoridade de AIA. O revestimento deverá ter uma espessura aproximada 0,20 m. O espalhamento deverá ser feito manual ou mecanicamente, com auxílio de maquinaria dotada de pá frontal.
 - Coberto vegetal: Deverá ser dada prioridade à recolonização natural, sem recorrer à realização de sementeiras. Todavia, caso se venha a verificar a não recuperação de determinada área, pode ser proposta à Autoridade de AIA uma solução alternativa que vise o restabelecimento do coberto vegetal. Deverão ser utilizadas espécies adaptadas e indicadas no Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte.
 - Medidas dissuasoras e/ou de proteção temporária (vedações, paliçadas): Aplicar nos locais a recuperar e mais sensíveis, de forma a permitir a recuperação e a instalação da vegetação natural.
3. De forma a verificar a eficácia das medidas implementadas nas áreas intervencionadas, deverá ser efetuado o acompanhamento da recuperação.
- Para o efeito deverão ser realizadas visitas aos locais afetados pelas obras de construção durante um período de dois anos, após a concretização das ações de recuperação. Estas visitas visam verificar a evolução da vegetação nos locais afetados, e envolvente direta, bem como identificar não recuperações ou recuperações deficientes, cuja razão deverá ser compreendida.
 - Estas campanhas de verificação deverão ser realizadas em época adequada à comunidade florística existente.
 - Se ao fim do período de acompanhamento se observar a não recuperação de alguma área e, caso se venha a justificar, deverá proceder-se à implementação de medidas adicionais. Estas

ações deverão ser, igualmente, alvo de uma campanha de verificação da recuperação durante um ano, após a sua concretização.

- Na sequência de cada visita deverá ser elaborado um relatório, a entregar à Autoridade de AIA, onde seja descrita a evolução da vegetação nas áreas afetadas e envolvente, identificadas as áreas não recuperadas e as respetivas razões, e propostas medidas de minimização e novas campanhas de verificação, caso necessário. Para uma melhor apreensão da evolução da vegetação, os relatórios deverão apresentar um bom registo fotográfico, comparando os cenários existentes antes da obra, após a conclusão da obra e após cada ação de recuperação.

Plano de Acompanhamento de Ambiental da Obra

No RECAPE deverá ser apresentado o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO). O Acompanhamento Ambiental da Obra (AAO) deverá ter em consideração os aspetos a seguir mencionados:

1. O acompanhamento ambiental da obra deverá iniciar-se na fase que antecede a obra, aquando do planeamento desta, e estender-se até à conclusão da construção.
2. Antes da construção deverão ser efetuados os últimos ajustes ao Projeto, decorrentes dos requisitos ambientais requeridos na DIA e no parecer sobre o RECAPE, bem como decorrentes da visita conjunta da equipa de fiscalização ambiental, do projetista e do empreiteiro ao local de implantação do Projeto, após este ter sido devidamente piquetado (identificação dos elementos do Projeto no terreno, com estacas e/ou balizagens).
3. Caso haja necessidade de efetuar ajustamentos ao Projeto, submetido a processo de AIA, ou às atividades de construção previstas, deverá o promotor submeter essas alterações à prévia apreciação da Autoridade de AIA.
4. Os objetivos deste plano, na fase de construção, deverão basear-se nos seguintes aspetos:
 - Verificar o cumprimento da aplicação das condicionantes e medidas de minimização, bem como da legislação ambiental aplicável às ações desenvolvidas na obra;
 - Aplicar adequadamente as medidas de minimização de potenciais impactes ambientais negativos;
 - Adaptar as medidas de minimização a situações concretas da obra, a ajustes de Projeto e a situações imprevistas, resultantes ou não de reclamações.
5. A Equipa de Acompanhamento Ambiental (EAA) deverá ser composta por um ou mais técnicos com formação na área de Ambiente ou afim. Para além dos técnicos afetos ao Acompanhamento Ambiental da Obra, esta equipa poderá integrar ou não a Equipa de Acompanhamento Arqueológico, bem como outro tipo de especialistas (ex. flora e vegetação, fauna). A EEA deverá, nomeadamente, assegurar e verificar a implementação do exposto no PAAO, efetuar visitas periódicas à obra (ajustada às necessidades da obra) e proceder, sempre que aplicável, ao registo de Constatações Ambientais (identificação de situações que constituam Não Conformidades com a legislação ambiental em vigor, com a DIA ou com o PAAO, ou situações que ainda que não constituam Não Conformidade mas carecem da tomada de medidas de minimização adicionais com vista à sua correção/melhoria) e elaborar o RAAO.
6. O PAAO deverá apresentar, nomeadamente, um cronograma atualizado da obra, a metodologia a adotar no AAO, as medidas de minimização aplicáveis à obra, uma listagem da legislação aplicável à obra, a periodicidade dos Relatórios de Acompanhamento Ambiental da Obra (RAAO), a enviar à Autoridade de AIA, e a planta de condicionamento.
7. A Planta de Condicionamentos deverá ser efetuada para o Sobreequipamento, à escala 1:5000 ou superior. Esta planta deverá apresentar todos os elementos do Projeto, áreas dos estaleiros e todas as áreas que sejam afetadas à obra (mesmo que provisórias), e todos os condicionamentos (consoante os níveis de salvaguarda necessária – zonas exclusão, áreas interditas a determinada ação, áreas a evitar, etc.).
8. Relativamente aos RAAO, deverá ser elaborado um Relatório Preliminar, com base na visita ao local do Projeto a realizar pela EEA, projetista e empreiteiro, após este ter sido devidamente piquetado, dando informação, nomeadamente, de qualquer alteração/adaptação do Projeto ou medidas de minimização. Durante a fase de construção, deverão ser apresentados Relatórios Parcelares do AAO que deverão retratar, nomeadamente, a evolução da obra, a verificação da implementação do PAAO, as visitas efetuadas, eventuais dificuldades e reclamações, as ações de sensibilização, eventuais Constatações Ambientais e verificação do cumprimento das medidas de

minimização, apoiado num adequado registo fotográfico. Salienta-se que, quando constam destes relatórios propostas de alterações ao Projeto ou às ações de obra, os mesmos deverão ser destacados na carta que acompanha o RAAO, para que a Autoridade de AIA proceda às devidas diligências.

9. Deverá ainda ser enviado um relatório circunstanciado com periodicidade anual, a contar da data de início da obra, contendo eventuais reclamações e pedidos de informação, a registar num livro de registo a disponibilizar nas Juntas de Freguesia e no local, bem como o seguimento que lhes foi dado. Este serviço de atendimento deverá manter-se durante o período de exploração. O relatório em causa deverá ainda conter informação relativa aos postos de trabalho criados, com indicação da freguesia e concelho de residência das pessoas recrutadas, o meio de transporte utilizado na deslocação casa-trabalho, bem como registo do tráfego pesado inerente à atividade.

Planos de Monitorização

Deverão ser desenvolvidos e apresentados no RECAPE os Planos de Monitorização da Avifauna, Quirópteros, Lobo, Flora e Vegetação, e, eventualmente, Ambiente Sonoro, considerando os aspetos a seguir mencionados. Os primeiros resultados dos trabalhos a realizar no âmbito destes planos, relativos à fase de pré-construção, deverão ser entregues com o RECAPE e propostas eventuais medidas de minimização face aos resultados obtidos.

Concorda-se com as diretrizes dos planos de monitorização da avifauna, quirópteros e flora e vegetação apresentadas no EIA, devendo sempre ser seguidas as orientações do ex-ICNB e da APA e os aspetos a seguir mencionados.

Deverá proceder-se aos seguintes ajustes metodológicos nos planos de monitorização da avifauna e quirópteros:

- O universo de amostragem deverá ser o conjunto formado pelo Parque Eólico do Sabugal e pelo Sobreequipamento, de modo que os resultados possibilitem uma avaliação conjunta da interação de toda a infraestrutura com cada um dos parâmetros.
- Nos cálculos necessários para estimar a mortalidade efetiva, obtida a partir da mortalidade observada e de diversos fatores de correção, deverá ser considerado o número de horas de funcionamento dos equipamentos, um por um, quer no período em que decorram as amostragens, quer no período que as anteceda, e ter uma duração mínima igual ao tempo estimado para o fator de correção “tempo necessário para o desaparecimento/remoção dos cadáveres”.

O programa de monitorização da flora e da vegetação deverá contemplar, além da monitorização das populações da *Viola langeana* Valentine, a monitorização dos efetivos da *Thymelaea procumbens* A. Fern & R. Fern., e a monitorização do Género *Centaurea* L., a que pertence a *Centaurea herminii* Rouy subsp. *herminii*.

No caso do lobo, embora o plano se encontre suspenso, deverá ser prevista monitorização para a fase de construção do Sobreequipamento.

Os Planos de Monitorização deverão considerar a análise dos impactes cumulativos.

Os métodos utilizados na monitorização do Sobreequipamento deverão ser ponderados à luz dos utilizados no anterior programa de monitorização e dos respetivos resultados, no sentido de colmatar lacunas e produzir um quadro global de resultados comparável.

A avaliação dos resultados dos planos de monitorização deverá ser devidamente ponderada entre o proponente, o ICNF e a APA, no final de cada um dos períodos de monitorização, de forma a poderem ser aplicadas as medidas adequadas à salvaguarda das espécies-alvo e à minimização dos impactes.

No que diz respeito especificamente ao Ambiente Sonoro, deverá ser ponderada a necessidade de desenvolver um Plano de Monitorização, de acordo com o estudo complementar solicitado. Caso venham a existir queixas relativas ao funcionamento dos aerogeradores, deverão ser realizadas medições nos pontos de interesse e estudadas as respetivas possíveis medidas de minimização.

Os relatórios de monitorização deverão fazer a avaliação dos dados recolhidos em cada campanha e fazer a sua comparação com os relatórios anteriores, de modo a evidenciar a evolução temporal dos diversos parâmetros estudados. No final dos três anos de monitorização da exploração, deverá ser efetuada uma análise e ponderação da continuidade do Plano. A avaliação dos resultados dos planos de monitorização deverá ser devidamente ponderada entre o proponente, o ICNF e a Autoridade de AIA, de forma a poderem ser aplicadas as medidas adequadas à salvaguarda das espécies-alvo e à minimização dos impactes.

P)

A Comissão de Avaliação



Dr.ª Rita Fernandes (presidente da Comissão de Avaliação)

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Visita da Comissão de Avaliação ao local de implantação do projeto “Sobreequipamento do Parque Eólico do Sabugal”

8 de Outubro de 2012

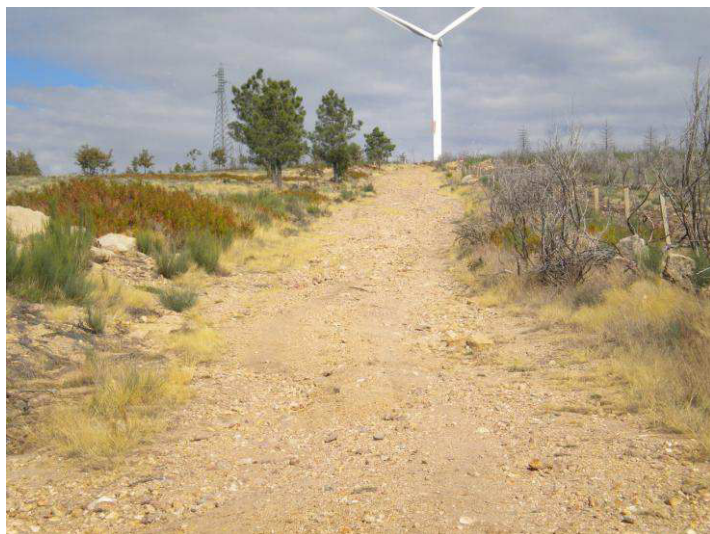


Foto 1 – Acesso ao local previsto para o aerogerador 16, vista da zona de entroncamento (zona das mamoa) para o Parque Eólico



Foto 2 – Mamoa – Seixal 1



Foto 3 – Mamoa – Seixal 4



Foto 4 – Acesso ao local previsto para o aerogerador 16, vista da zona de entroncamento (zona das mamoa)



Foto 5 – Acesso ao local previsto para o aerogerador 19, vista da zona do aerogerador para o Parque Eólico do Sabugal (aerogeradores 12, 11 e 10)



Foto 6 – Local previsto para a implantação do aerogerador 19



Foto 7 – Acesso entre os locais dos aerogeradores 20 e 19



Foto 8 - Local previsto para o aerogerador 20



Fotos 9 e 10 – Zona de estaleiro, junto ao aerogerador 8

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



FAX

PARA TO	Ex.mo Senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente	FAX Nº	+351 – 21 471 90 74		
DE FROM	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas Direção de Unidade de Gestão Florestal	FAX Nº	+351 - 213 124 980		
ASSUNTO SUBJECT	PROCEDIMENTO AIA – SOBREQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DO SABUGAL	DATA DATE	02/11/12	HORA TIME	00h00
		REF.:	239	Nº PÁG: PAGES	2

Após análise do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao Projecto acima indicado e vistoria ao local, informamos V. Ex.ª seguinte:

1. Dos três aerogeradores a instalar no Parque Eólico do Sabugal, dois (n.º 19 e n.º 20) incidem em área submetida a regime florestal parcial do Perímetro Florestal (PF) do Alto Cão.

O Perímetro Florestal está sob gestão deste Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., pelo que o planeamento e a execução das obras que nele se insiram, ou que com ele colidam, devem ter a nossa participação e acompanhamento através do serviço regional respectivo – Direcção Regional das Florestas do Centro.

Tratando-se de terrenos baldios, o promotor deverá obter a necessária autorização junto da Assembleia de Compartes detentora dos direitos sobre os terrenos. Porém, as áreas a serem ocupadas não perderão a sua natureza de baldios submetidos a regime florestal parcial.

2. O perímetro florestal foi arborizado através de um projecto AGRO em 2005, encontrando-se maioritariamente ocupado com povoamentos florestais de pinheiro bravo, castanheiros e carvalhos diversos, pelo que salientamos que caso haja corte de arvoredos carece de resolução específica no âmbito do contrato estabelecido com o Estado (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., R. Castilho, nº45-51, 1269-164 LISBOA.

Mais se informa que havendo o corte prematuro de exemplares de pinheiro bravo em áreas superiores a 2 ha, deverá ser cumprido o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores.

No quadro das medidas extraordinárias de protecção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro, o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições constante no Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de Agosto, corrigido pela Declaração de Rectificação n.º 30-A/2011, de 7 de Outubro.

3. No que respeita à prevenção e protecção contra incêndios florestais, deverão ser cumpridas as disposições do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios estabelecidas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, nomeadamente o nº1, do artigo 15.º e o artigo 30º, bem como as demais disposições específicas do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Concelho do Sabugal.

Direcção de Unidade de Gestão Florestal
Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, PORTUGAL

TEL + 351 213 124 980 FAX + 351 213 124 987
E-MAIL icnf@icnf.pt www.icnf.pt



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



FAX

4. Como medidas de prevenção e minimização dos impactes negativos, salientamos;
- A necessidade das movimentações das máquinas serem limitadas ao estritamente necessários de modo a limitar a destruição da cobertura vegetal em áreas que não seja necessária à concretização da empreitada.
 - A recuperação de todas as áreas intervencionadas privilegiando a utilização de espécies ecologicamente adaptadas e indicadas no Plano Regional de Ordenamento Floresta da Beira Interior Norte (D.R. n.º 12/2006, de 24 de julho).
 - A comparticipação na gestão florestal do PF do Alto Côa nas áreas de influência do Parque Edico, nos termos a protocolar posteriormente com o proponente.

Assim sendo, o parecer deste Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., (parecer sectorial – florestas e pesca nas águas interiores) relativamente ao projecto é favorável condicionado ao cumprimento do acima exposto, devendo também figurar na DIA a necessidade da celebração de um protocolo relativo às contrapartidas em áreas submetidas a regime florestal.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

João Soveral

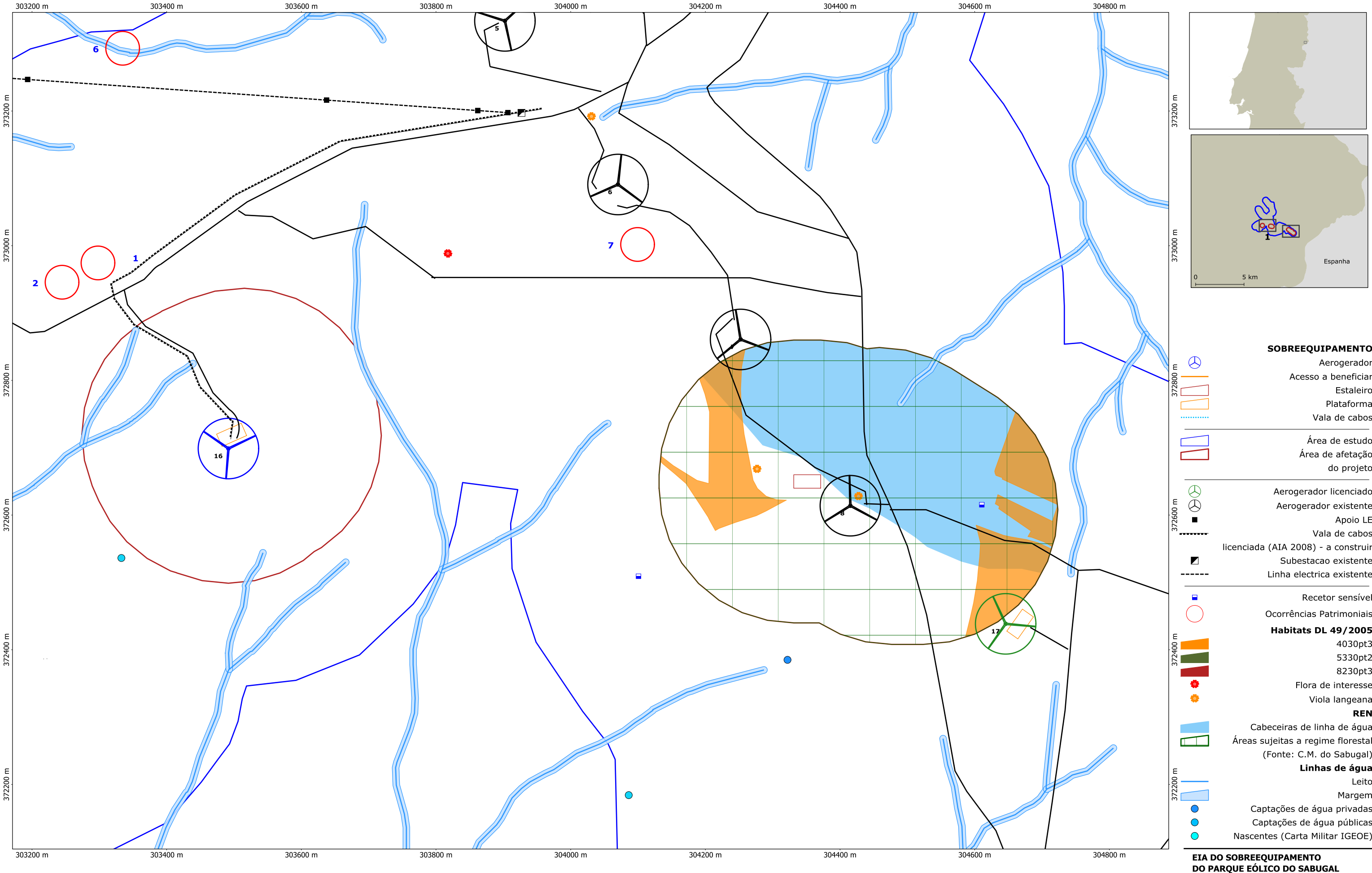
(Ao abrigo do despacho de competências nº 10863/2012, publicado no DR, 2ª Série, nº 155/2012, de 10 de agosto)

MMC

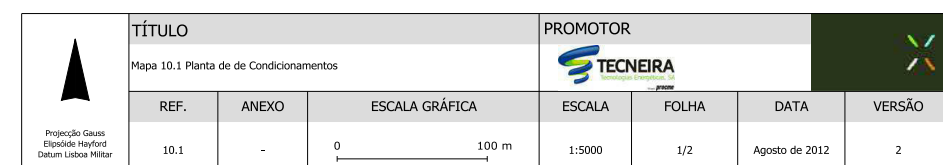
Direcção de Unidade de Gestão Florestal
Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, PORTUGAL

TEL + 351 213 124 980 FAX + 351 213 124 987
E-MAIL icnf@icnf.pt www.icnf.pt

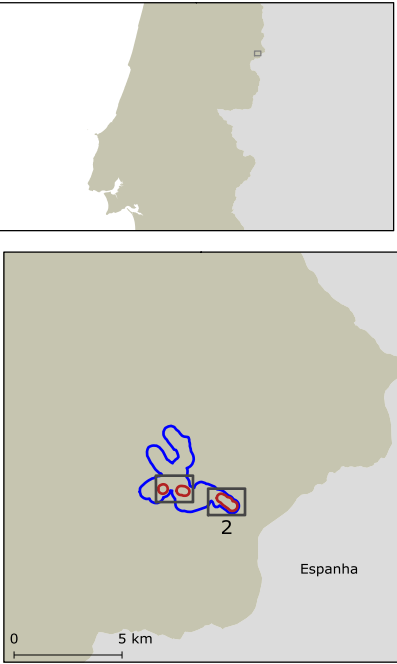
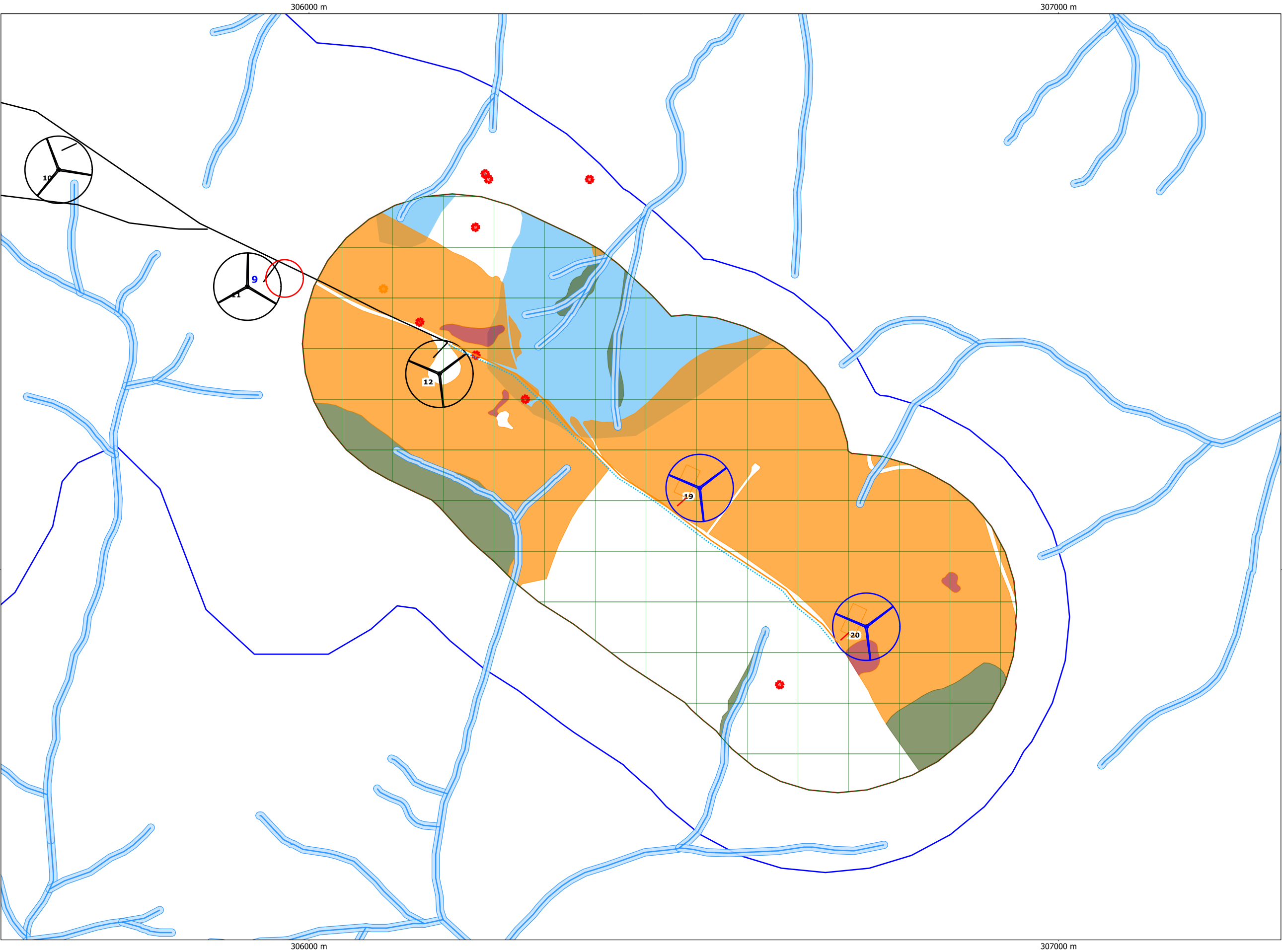
ANEXO III



EIA DO SOBREEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DO SABUGAL



Copyright 2012, STRIX Ambiente e Inovação. Sobreequipamento do Parque Eólico do Sabugal. Todos os direitos reservados



- SOBREEQUIPAMENTO**
- Aerogerador
 - Acesso a beneficiar
 - Estaleiro
 - Plataforma
 - Vala de cabos
- Área de estudo
Área de afetação do projeto
- Aerogerador licenciado
Aerogerador existente
Apoio LE
Vala de cabos licenciada (AIA 2008) - a construir
Subestacao existente
Linha electrica existente
- Recetor sensível
Ocorrências Patrimoniais
- Habitats DL 49/2005**
- 4030pt3
 - 5330pt2
 - 8230pt3
- Flora de interesse
Viola langeana
- REN**
- Cabeceiras de linha de água
 - Áreas sujeitas a regime florestal (Fonte: C.M. do Sabugal)
- Linhas de água**
- Leito
 - Margem
- Captações de água privadas
 - Captações de água públicas
 - Nascentes (Carta Militar IGEOE)

EIA DO SOBREEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DO SABUGAL

 Projeção Gauss Elipsóide Hayford Datum Lisboa Militar	TÍTULO			PROMOTOR			
	Mapa 10.1 Planta de Condicionamentos						
	REF.	ANEXO	ESCALA GRÁFICA	ESCALA	FOLHA	DATA	
10.1	-	0  100 m	1:5000	2/2	Agosto de 2012	2	